



LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a organização administrativa da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências.

192 20  
15 07 7.298 14  
Duma  
PROCURADOR -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - A Chefia do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, que desempenha suas funções de Direção Superior com auxílio direto dos Secretários Municipais.

Parágrafo único - A Direção Superior do Município deve ser exercida observando-se o Princípio da Democracia, garantindo-se a participação popular e inclusiva, em atenção ao primado da responsabilidade social e coletiva na condução da gestão pública.

CAPÍTULO I  
Dos Princípios, Objetivos e da Organização Básica

Art. 2º - A Administração Pública Municipal obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, primando-se por uma organização municipal hierarquicamente planejada e executada sob os seguintes parâmetros e objetivos:

I – a promoção do desenvolvimento econômico sob a ótica da sustentabilidade sócio-ambiental e solidária;

II – a proteção da dignidade humana, priorizando as políticas públicas que fortaleçam a efetivação da cidadania;

III – a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município, desenvolvendo seu potencial turístico e promovendo a qualidade de vida do cidadão;

IV – o compromisso ético e responsável dos agentes públicos municipais com a prestação de serviços adequados e eficazes à população;

V – o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a atenção prioritária aos grupos sociais vulneráveis;

VI – a execução das políticas públicas conduzidas pelas Secretarias Municipais de forma transversal, cooperativa e planejada;

VII – a transparência, a descentralização e a articulação político-administrativa com os entes públicos e com os agentes da sociedade civil organizada na promoção do bem comum.

Art. 3º - A ação do Poder Executivo Municipal realiza-se através de órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único - A prestação de serviços públicos poderá ser delegada a terceiros mediante concessão ou permissão ou estabelecimento de parcerias público-privadas, nos termos da lei.

Art. 4º - A Administração Direta compreende as atividades típicas do Município, constituindo-se dos seguintes Órgãos:

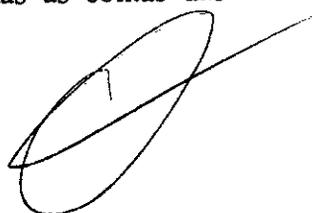
I - órgãos de assessoramento imediato ao Prefeito, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei;

II - Secretarias Municipais, organizadas por áreas de atividades, destinadas à definição e execução de políticas públicas municipais, ao planejamento, coordenação, orientação normativa, fiscalização, avaliação e controle da ação municipal.

Art. 5º - A Administração Indireta constituir-se-á de entidades instituídas por lei para descentralizar a ação do Poder Executivo, sob regime de independência funcional controlada, compreendendo Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único - O Poder Executivo, mediante representante designado em ato do Prefeito Municipal, terá acesso permanente a todas as contas das entidades da Administração

Indireta.



## CAPITULO II

### Da Estrutura Organizacional da Administração Municipal

#### Seção I

#### Da Estrutura Organizacional

Art. 6º - A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Mossoró compreende:

I - Gabinete do Prefeito, integrado pelos seguintes órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito, a saber:

a) órgãos de apoio e assistentes diretos do Prefeito:

- 1) Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;
- 2) Procuradoria Geral do Município - PGM;
- 3) Controladoria Geral do Município - CONTROL;
- 4) Consultor Geral do Município - CGM;
- 5) Secretaria de Transparência Pública e Relações Interinstitucionais - SETRANSP;
- 6) Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM;

b) órgãos diretamente vinculados e presididos pelo Prefeito:

- 1) Conselho da Coordenação Política e Administrativa - CCPA;
- 2) Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDC;
- 3) Junta do Serviço Militar - JSM.

II - Gabinete do Vice-Prefeito, enquanto órgão de apoio e assistência imediata ao Prefeito.

III - Órgãos de Assessoramento Técnico-Instrumental, representados pelas Secretarias Municipais que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência definida nesta Lei, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal, a saber:

- a) Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAN;
- b) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- c) Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

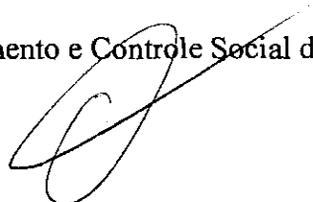
IV - Órgãos programáticos cuja atuação implica na melhoria das condições de vida do cidadão, representados pelas Secretarias Municipais, cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada, ampliando os direitos de cidadania dos residentes no município e

promovendo o desenvolvimento humano, planejando e executando programas, projetos e serviços, definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Educação – SME;
- b) Secretaria Municipal de Saúde– SMS;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude– SEDS;
- d) Secretaria Municipal de Cultura– SEC;
- e) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SESP;
- f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEC;
- h) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- i) Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos – SEMARH;
- j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
- l) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEINFRA;
- m) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB;
- n) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

V- Órgãos colegiados

- a) Conselho da Coordenação Política e Administrativa;
- b) Conselho Municipal de Defesa Civil;
- c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável;
- d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- e) Conselho Municipal da Assistência Social;
- f) Conselho Municipal de Educação;
- g) Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- j) Conselho Municipal do Idoso;
- k) Conselho Municipal de Saúde;
- l) Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente;
- m) Conselho Municipal dos Direitos Humanos;
- n) Conselho Municipal do Trabalho;
- o) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;



- p) Conselho Municipal de Turismo;
- q) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
- r) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;
- s) Conselho Municipal de Entorpecentes;
- t) Conselho da Cidade;
- u) Conselho Municipal da Juventude;
- v) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos;
- w) Conselho Municipal da Mulher;
- x) Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
- y) Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – CMTTU;
- z) Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social.

VI- Órgãos da Administração Indireta, Fundações e Sociedades de Economia Mista:

a) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-Mossoró;

b) Abatedouro e Frigorífico Industrial de Mossoró – AFIM.

§1º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do art. 71 da lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, poderá instituir fundos especiais para execução de ações e serviços específicos, além dos existentes.

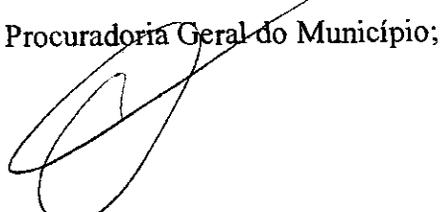
§ 2º - São fundos municipais, dentre outros previstos em lei específica:

- I – Fundo Municipal de Saúde;
- II – Fundo Municipal da Assistência Social;
- III – Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- IV – Fundo Municipal de Urbanização;
- V – Fundo Municipal de Cultura;
- VI – Fundo Municipal dos Direitos Difusos.

Art. 7º - O nível de Direção Superior dos órgãos que integram o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais é representado pelos seguintes cargos, que serão seus titulares:

I - No Gabinete do Prefeito:

- a) pelo Secretário-Chefe do Gabinete, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;
- b) pelo Procurador-Geral do Município, na Procuradoria Geral do Município;



c) pelo Controlador-Geral do Município, na Controladoria Geral do Município;

d) pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Comunicação Social;

e) pelo Secretário Municipal de Transparência Pública e Relações Interinstitucionais

II – Nas Secretarias Municipais, pelo cargo de Secretário Municipal, observado o inciso I deste artigo.

III – Nas Fundações Municipais, pelo cargo de Presidente de Fundação.

IV – Nas Autarquias, pelo cargo de Presidente de Autarquia.

V – Nos Conselhos e Comissões, pelo cargo de Presidente de Conselho ou de Comissão respectiva.

§ 1º - O Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município, o Consultor-Geral do Município, o Presidente da Previ-Mossoró possuem remuneração equivalente àquela devida ao Secretário Municipal.

§ 2º - O Consultor-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município não têm atribuição de referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito.

§ 3º - O Comandante da Guarda Civil e o Ouvidor possuem remuneração equivalente aquela devida ao Secretário Adjunto.

§ 4º - Os cargos de Presidente de Conselho não são remunerados e não será remunerada a participação em reuniões de órgãos colegiados de coordenação, decisão e assessoramento, exceto mediante expressa autorização do Prefeito e nos casos e condições previstas em Lei.

§ 5º - Aplica-se ao cargo de Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 6º - O elenco de órgãos colegiados referidos no art. 6º, inciso V, desta lei, fica acrescido da organização prevista na Lei Complementar n.º 082, de 03 de abril de 2013.

Art. 8º - O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a estrutura organizacional e o funcionamento de cada uma das unidades da Administração Municipal, de conformidade com os ditames da presente lei, observada a distribuição dos Cargos Commissionados elencados no Anexo II desta lei.

Art. 9º - A representação gráfica da Estrutura Organizacional do Município fixada nesta Lei Complementar é a constante do Anexo I, acrescida da estrutura prevista nas Leis Complementares nos. 018/2007, 019/2007, 057/2011, 61/2011, 087/2013 e 96/2013 e suas respectivas regulamentações e alterações, no que lhe for compatível.

## Seção II

### Dos Níveis de Atuação dos Órgãos Integrantes da Estrutura Organizacional

Art. 10 - A atuação dos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional realiza-se nos seguintes níveis:

I - de Direção Superior Geral, exercido por Secretário Municipal, com funções de liderança, articulação e representação institucional em sua área de atuação, interna e externamente ao âmbito da Administração Municipal;

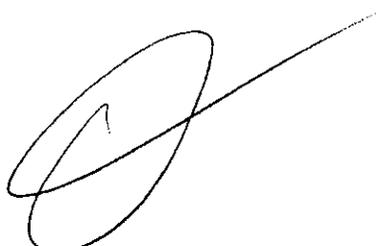
II - de Direção Superior Adjunta, exercido pelo Secretário Adjunto, com funções de auxílio direto do Secretário Municipal, substituindo-o em seus impedimentos e ausências, supervisionando as atividades da Secretaria e executando as demais atribuições designadas pelo Secretário;

III - de Direção Superior Executiva, exercido pelo Secretário Executivo, com funções de liderança, gerenciamento executivo e representação institucional de setor específico;

IV - de Gerência Executiva, exercido por Gerente Executivo, correspondente a funções de coordenação e controle de serviços, programas e projetos, contemplando as classificações de Gerência Executiva Geral, Gerência Executiva de Infraestrutura, Gerência Executiva de Análise Urbanística e Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, a depender das especificidades de cada Secretaria Municipal;

V - de execução programática, representados por unidades e divisões encarregadas das funções e ações inerentes a cada Secretaria, realizadas através de projetos ou missões de caráter permanente;

VI - de assessoria, representado por unidades responsáveis pelo suporte e assessoramento direto aos cargos de Direção Superior.



## TÍTULO II

### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I

##### Dos Órgãos de Apoio e dos Assistentes Diretos do Prefeito

###### Seção I

###### Da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP

Art. 11 - Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito:

I – assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;

II – assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III – prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

IV – elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;

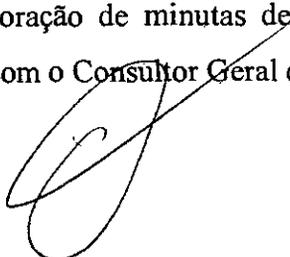
V – encaminhar para publicação os atos do Prefeito e do seu Gabinete, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com as demais Secretarias Municipais;

VI – apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;

VII – coordenar, em articulação com a Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP, o atendimento às solicitações e demandas da sociedade civil organizada, bem como dos demais órgãos e entes públicos;

VIII – superintender os serviços de manutenção e administração geral do Palácio da Resistência, sede do Gabinete do Prefeito;

IX – coordenar a elaboração e a padronização de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município e com o Consultor Geral do Município;



X – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

XI – formalizar o encaminhamento de mensagens, proposições legislativas e vetos à Câmara Municipal;

XII – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;

XIII – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

XIV – proceder, no âmbito do órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XV – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

## Seção II

### Da Procuradoria Geral do Município

Art. 12 - À Procuradoria Geral do Município compete:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo, relativamente ao controle da legalidade dos atos da Administração Municipal;

III - cobrar a dívida ativa do Município; e

IV - desenvolver as atividades previstas na Lei Orgânica da Procuradoria.

Parágrafo único - O Procurador-Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 05 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

## Seção III

### Da Controladoria Geral do Município

Art. 13 - À Controladoria Geral do Município compete:

I - exercer o controle interno da execução orçamentária e financeira, das variações patrimoniais e da contabilidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

II - realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Administração Municipal;

III - controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;

IV - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

V - orientar e supervisionar as atividades de fiscalização orçamentária e financeira, contabilidade e auditoria na administração municipal, expedindo os atos normativos com essa finalidade;

VI - promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas com relação à execução orçamentária-financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Executivo Municipal;

VII - propor ao Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, a aplicação de sanções cabíveis aos gestores e servidores;

VIII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

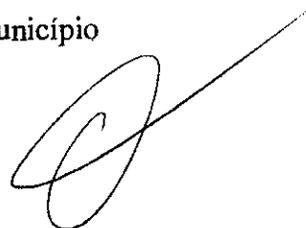
IX - sistematizar dados e informações com a finalidade de subsidiar o processo decisório da Administração Pública Municipal;

X - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado, no âmbito do Poder Executivo, à Controladoria Geral do Município, quando requisitados pelo seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

#### Seção IV

#### Do Consultor-Geral do Município



Art. 14 - Ao Consultor-Geral do Município compete:

- I - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal;
- II - pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
- III - elaborar e rever projetos de leis, decretos e outros provimentos regulamentares, quando solicitado pelo Prefeito;
- IV - minutar mensagens e vetos governamentais, quando solicitado pelo Prefeito;
- V - orientar o Prefeito quando este for instado a se manifestar sobre matéria de sua competência que tenha repercussão jurídica; e
- VI - assessorar o Prefeito quando este proferir decisão administrativa em grau recursal.

Parágrafo único - O Consultor-Geral do Município será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 10 (dez) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e efetivo exercício da advocacia, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

#### Seção V

#### Da Secretaria Municipal de Transparência e Relações Interinstitucionais- SETRANSP

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Transparência e Relações Interinstitucionais:

- I - desenvolver a política municipal para a transparência pública;
- II - acompanhar o cumprimento das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos perante as demais Secretarias Municipais e perante a sociedade civil organizada;
- III - executar os projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos, promovendo a defesa da probidade e da eficiência administrativas;
- IV - idealizar e executar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento à transparência, probidade e eficiência administrativas, no âmbito da administração pública municipal;

V - planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas em níveis municipal, estadual e federal;

VI - assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal, bem como com a sociedade civil e suas organizações;

VII - assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;

VIII - promover o entendimento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;

IX - coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Prefeito com suas lideranças políticas junto a Câmara Municipal;

X - acompanhar os programas, projetos e ações voltados para a identificação de problemas e soluções no âmbito comunitário, bem como promover a captação dos recursos necessários a tanto, em articulação com as demais Secretarias Municipais;

XI - acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebrados pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;

XII - implantar e acompanhar a realização do orçamento democrático no âmbito da municipalidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento;

XIII - coordenar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Municipal;

XIV - primar pela manutenção e atualização do Portal da Transparência;

XV - exercer outras atividades correlatas.

#### Subseção I

#### Da Ouvidoria Municipal

Art. 16 - A Ouvidoria Municipal é vinculada à Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP, subordinando-se administrativamente ao Secretário Municipal de Transparência

Pública, cuja estrutura será definida mediante Decreto, observando os limites de cargos e funções estabelecidos nessa lei, com as seguintes competências:

I - receber, avaliar, registrar e distribuir aos órgãos pertinentes as indicações para melhoria relacionadas à Administração Pública Municipal, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos;

II - acompanhar a definição e a execução dos atos voltados à solução das reclamações que lhe forem apresentadas;

III - intermediar a relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, permitindo o registro ou publicidade de sugestões, denúncias e reclamações contra os agentes públicos, bem como, receber informações sobre cidadania e direitos humanos;

IV - encaminhar e apurar, em conjunto com os órgãos pertinentes da administração municipal, reclamações ou denúncias cujos resultados possam contribuir para formulação de propostas de atos normativos ou de modificação de lei, bem como em sugestões de medida disciplinar administrativa;

V - encaminhar à Controladoria Geral do Município denúncias que possam configurar dano ou lesão ao erário ou malversação de recursos públicos.

## Seção VI

### Da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM

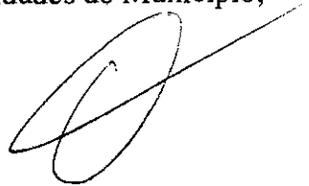
Art. 17 - À Secretaria Municipal de Comunicação Social compete:

I - planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Mossoró, objetivando a indispensável uniformização de conceitos;

II - promover a divulgação de atos e atividades da Administração Municipal;

III - promover através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências de notícias e público em geral, a divulgação de projetos de interesse municipal, relativos à vida administrativa, política, financeira, social, cultural, cívica e artística do Município;

IV - facilitar a comunicação da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos e demais autoridades do Município;



V - manter arquivo ordenado e sistematizado de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre atividades da Administração Municipal, indexado por área de atuação das diversas Pastas e outras de interesse da municipalidade, para fins de consulta, estudo e avaliação e promover pesquisas de opinião pública;

VI - articular-se com os demais órgãos do município, para a coleta de dados, cuja divulgação seja de interesse da Administração Municipal;

VII - dirigir o Jornal Oficial do Município.

### Seção VII

#### Do Conselho de Coordenação Política e Administrativa

Art. 18 - O Conselho de Coordenação Política e Administrativa será composto pelo Prefeito, que o convoca discricionariamente e o preside, pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais, pelo Consultor-Geral do Município, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Secretário-Chefe do Gabinete, e pelo Controlador Geral do Município, e tem como finalidade assessorar o Prefeito em assuntos gerais de administração, orçamento, tributação, política econômica e social, planejamento e outros relacionados com planos e programas governamentais de desenvolvimento, especialmente sobre:

I - política econômica e financeira e medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local;

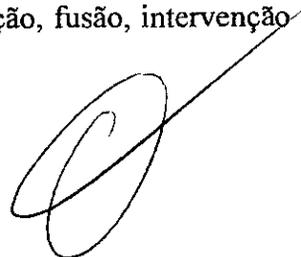
II - política relativa à ação da Administração Municipal destinada a assistência, proteção e desenvolvimento sócio-econômico;

III - diretrizes gerais dos planos governamentais e a escala das prioridades das suas programações;

IV - revisão, atualização, ampliação ou redução, segundo a conjuntura administrativa e financeira, do orçamento e da programação financeira dos órgãos e unidades orçamentárias;

V - capacidade e conveniência do endividamento do Município para contratação de operações de crédito e concessão de avais;

VI - criação, transformação, extinção, ampliação, fusão, intervenção e vinculação de órgãos e entidades da administração direta e indireta;



VII - criação, fusão, transformação, ampliação, remanejamento e extinção de fundos de natureza contábil;

VIII - outros assuntos ou matérias que, a critério do Prefeito, necessite, ou seja, conveniente à manifestação do Conselho.

§1º - As reuniões do Conselho, convocadas pelo Prefeito e presididas por Secretário ou Assessor que designar, terão caráter de:

I - Gabinete, quando reunidos o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Secretários Adjuntos e Executivos, o Secretário-Chefe de Gabinete, o Consultor-Geral do Município, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Comandante da Guarda Civil Municipal.

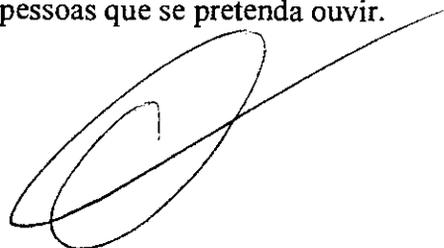
II - Coordenação Administrativa, quando reunidos o Prefeito, os Secretários da Administração, do Planejamento, da Fazenda, o Consultor-Geral do Município, o Secretário-Chefe de Gabinete, o Secretário Municipal de Transparência Pública, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município.

III - Coordenação Social, quando reunidos o Prefeito, os Secretários Municipais da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Juventude, do Planejamento, da Comunicação Social, da Transparência Pública, o Consultor-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município.

IV - Coordenação Econômica, quando reunidos o Prefeito, os Secretários do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Fazenda, do Planejamento, da Transparência Pública, o Consultor-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município.

§1º - A critério do Prefeito, as conclusões ou pareceres do Conselho podem revestir-se de força normativa, para efeito de sua observância obrigatória pelos órgãos e servidores municipais. Nesse caso, serão elaboradas Resoluções, numeradas cronologicamente, assinadas pelo Prefeito.

§2º - Mediante convocação do Prefeito, participarão das reuniões do Conselho os demais Secretários, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos, e/ou outros servidores, ou, por convite do Prefeito, outras autoridades, personalidades ou pessoas que se pretenda ouvir.



Seção VIII  
Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 19 - Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:

- I - Assistir diretamente ao Vice-Prefeito nas suas relações oficiais;
- II - Promover a recepção, o estudo e a triagem do expediente que for encaminhado ao vice-prefeito;
- III - Prover os meios administrativos necessários à atuação do Vice-Prefeito;
- IV - Realizar outras atividades determinadas pelo Vice-Prefeito.

CAPÍTULO II

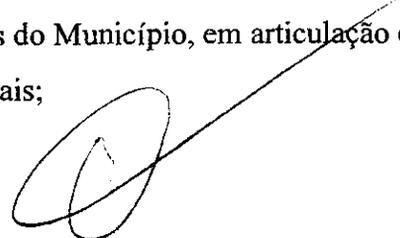
Dos Órgãos de Assessoramento Técnico-Instrumental

Seção I

Da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Art. 20. À Secretaria Municipal de Planejamento compete:

- I - formular diretrizes gerais e indicar prioridades da ação municipal;
- II - articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal com vistas a assegurar a intersectorialidade das ações de governo;
- III - promover medidas para que a política municipal seja viabilizada nas relações internas e externas a Prefeitura, estabelecendo mecanismos para a sua consecução;
- IV - orientar os órgãos da Administração Municipal quanto à elaboração das propostas orçamentárias, planos plurianuais de investimento e quanto à execução do orçamento municipal;
- V - elaborar estudos, planos e programas de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do município, sempre em articulação com os órgãos setoriais;
- VI - coordenar os entendimentos da Administração Municipal com entidades estaduais, federais, internacionais e outras para a obtenção de financiamentos e/ou recursos não onerosos destinados ao desenvolvimento de programas e projetos do Município, em articulação com a Secretaria de Transparência Pública e Relações Interinstitucionais;



VII - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

VIII - estabelecer os programas de execução orçamentária e acompanhar a sua efetivação;

IX - promover, conjuntamente com todos os órgãos da Administração Municipal, as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário.

## Seção II

### Da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Art. 21 - À Secretaria Municipal de Administração compete:

I - prestar serviços de apoio para o funcionamento regular da Administração Municipal;

II - planejar e normatizar as políticas de gestão administrativa de pessoal, especialmente no tocante à arregimentação e administração de servidores públicos, articulando com a Secretaria Municipal do Planejamento a fixação da política de remuneração de tais servidores;

III - expedir orientações administrativas para a uniformização de procedimentos, rotinas, atividades e serviços da Administração Municipal;

IV - administrar materiais, patrimônio e serviços, fixando sua política de aquisição e contratação e promovendo sua padronização, codificação e conservação, podendo promover a alienação de materiais e patrimônio nos casos previstos em lei;

V - realizar o inventário patrimonial anual, sob orientação da Controladoria Geral do Município;

VI - articular-se com os órgãos da administração municipal para definir os procedimentos de especificação dos materiais e serviços do interesse da administração pública;

VII - administrar o abastecimento de combustíveis do Município, assim como o conserto e manutenção de veículos oficiais do Município;

VIII - fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais do Município, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos;



IX - administrar os serviços auxiliares contratados de terceiros, de acordo com a lei municipal n. 2.381, de 21 de dezembro de 2007;

X - promover, em conjunto com a Secretaria do Planejamento, estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do setor público municipal, visando o aperfeiçoamento permanente de práticas, métodos e procedimentos de gestão e trabalho;

XI - apoiar a realização de auditorias administrativas, conforme orientações da Controladoria-Geral do Município;

XII - executar serviços de processamento de dados e tratamento de informações na sua área de competência;

XIII - criar e gerir o arquivo público central, incluindo digitalização, reprodução e arquivo físico e eletrônico de documentos, em colaboração com o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito;

XIV - superintender o exercício das atribuições das Secretarias Executivas afetas às suas competências.

XV - exercer outras atividades correlatas.

§1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o cargo provido em comissão de Arquivista Geral, com quantidade e remuneração fixadas no anexo desta Lei, a quem compete:

I - coordenar e normatizar a implantação, a organização e a direção dos arquivos e sistemas arquivísticos municipais;

II - orientar tecnicamente as unidades setoriais das Secretarias Municipais quanto ao sistema de arquivo público, supervisionando-lhes as atividades, para a padronização, racionalização e controle das ações;

III - promover a programação, organização, coordenação, execução e controle das atividades pertinentes à gestão de documentos, assim como o acompanhamento do processo documental e informativo, em articulação com a Secretaria do Gabinete do Prefeito;

IV - zelar pelo fiel cumprimento das normas de desenvolvimento e padronização de arquivos públicos, conforme identificação das espécies documentais e sistematização de seu registro;

V - promover as ações voltadas ao planejamento de novos documentos e o controle de cópias, arranjos, descrição, avaliação, conservação e restauração de documentos.



§2º - O Arquivista Geral deverá ser nomeado entre profissionais com formação de nível superior em Arquivologia ou formação tecnológica equivalente; ou entre profissionais com experiência na área de arquivologia pelo período mínimo de 03 (três) anos.

§3º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração o cargo provido em comissão de Almojarife Geral, com quantidade e remuneração fixadas no anexo desta Lei, a quem compete:

I - coordenar e normatizar a implantação, a organização e a direção do Almojarifado Público Central;

II - orientar tecnicamente as unidades setoriais das Secretarias Municipais quanto ao sistema de almojarifado público central, supervisionando-lhes as atividades, para a padronização, racionalização e controle das ações;

III - promover a programação, organização, coordenação, execução e controle das atividades pertinentes à gestão de estoques, promovendo a guarda, o controle e a conservação dos materiais estocados;

IV - manter arquivados os registros e a documentação comprobatória da existência e da movimentação dos materiais em almojarifado, mantendo em seu poder todas as notas fiscais e comprovantes de entrada dos materiais estocados e também as requisições de materiais em almojarifado justificando sua saída;

V - manter todo o controle de almojarifado à disposição das autoridades incumbidas do acompanhamento administrativo e da fiscalização financeira, bem como dos agentes que exerçam o controle externo da municipalidade.

§2º - O Almojarife Geral deverá ser nomeado entre profissionais com formação de nível superior e experiência na área de gestão pública.

#### Subseção I

#### Da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Art. 22- A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, que é vinculada à Secretaria de Administração, compete:

I - executar os programas, projetos e políticas públicas de gestão de pessoas definidos pela Secretaria de Administração;

II - coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração Municipal;

III - coordenar a elaboração dos processos administrativos relacionados à vida funcional dos agentes públicos municipais, de caráter não contencioso, com auxílio da Procuradoria Geral do Município;

IV - instaurar, desenvolver e concluir os processos administrativos relacionados à vida funcional dos agentes públicos municipais, de caráter contencioso, especificamente quanto a sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município;

V - organizar e gerir o funcionamento do sistema administrativo de registro e gestão de pessoas do Município;

VI - executar as políticas públicas de capacitação e valorização do agente público municipal;

VII - implementar a política de remuneração do servidor público;

VIII - executar os atos administrativos relacionados à admissão, posse e lotação de pessoal;

IX - realizar a avaliação do desempenho funcional para os fins previstos em lei;

X - promover ou coordenar a realização de estudos para a elaboração de planos de carreira;

XI - manter cadastro atualizado de pessoal da Administração Direta e Indireta, de modo a gerar as informações necessárias à gestão do quadro de pessoal do Município;

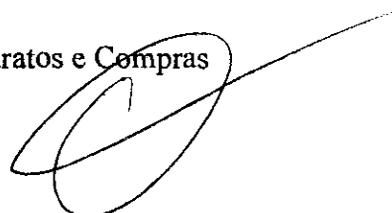
XII - preparar os atos necessários ao provimento e vacância de cargos, exoneração, demissão, cessão, relotação, readaptação, redistribuição, afastamento, licenciamento, disponibilidade e aposentadoria de pessoal da Administração Municipal;

XIII - coordenar a realização de seleções e concursos públicos para o ingresso de servidores públicos no quadro funcional da municipalidade;

XIV - supervisionar a realização de concursos públicos para o ingresso de servidores públicos no quadro funcional da municipalidade, quando necessária a contratação de empresas ou instituições públicas ou privadas para os atos de execução do respectivo concurso.

#### Subseção II

Da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras



Art. 23 - A Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, que é vinculada à Secretaria de Administração, compete:

I - observar, aplicar e difundir as normas sobre licitações e contratos, especialmente as previstas na lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e as normas expedidas pelos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

II - orientar e promover a capacitação de todos os setores da Administração Municipal quanto à observância e aplicação das normas especificadas no inciso I deste artigo;

III - priorizar a adoção de práticas modernas, mais vantajosas e mais transparentes, a exemplo dos pregões presenciais e eletrônicos e sistema de registro de preços, com vistas a propiciar mais vantagens e benefícios para a administração municipal;

III - apoiar, controlar e coordenar os trabalhos das Comissões de Licitação e de Pregão;

IV - criar e gerir o Almoxarifado Público Central.

### Seção III

#### Da Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ

Art. 24 - À Secretaria Municipal da Fazenda compete:

I - planejar e executar a política tributária e de administração tributária do Município;

II - realizar estudos e levantamentos para a previsão da receita tributária, bem como promover medidas de natureza executiva para a obtenção de recursos tributários e outros;

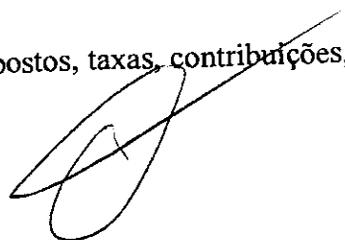
III - aplicar a legislação tributária do Município e propor a sua atualização;

IV - manter cadastro atualizado de contribuintes com vistas a assegurar o exercício das atividades de cobrança, fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;

V - orientar e esclarecer os contribuintes sobre os objetivos, a aplicação e a interpretação da legislação tributária municipal;

VI - informar a população sobre os valores de impostos, taxas, contribuições, multas,

alvarás e outras obrigações tributárias;



VII - estabelecer mecanismos de articulação permanente com a sociedade com vistas a debater a regulamentação e a aplicação da política tributária municipal;

VIII - buscar, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, articular-se com agências de financiamento para obtenção de recursos voltados para programas de modernização da administração tributária municipal;

IX - apoiar e manter os serviços do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais;

X - inscrever os débitos créditos não quitados do Município em dívida ativa e encaminhá-los para a Procuradoria Geral do Município;

XI - emitir certidões negativas de débito;

XII - acompanhar o cumprimento das metas fiscais e de resultado definidas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

XIII - elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, de que tratam o art. 165, §3º, da Constituição Federal, art. 52 e 54 da lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XIV - coordenar, com a colaboração da Secretaria da Administração, o as seguintes ações:

- a) gestão patrimonial;
- b) gerenciamento do regime próprio de previdência dos servidores municipais;
- c) acompanhamento da evolução da despesa com pessoal, de que trata a seção II do capítulo IV da Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

XV - coordenar, com a colaboração da Procuradoria Geral de Município, da Secretaria da Administração, do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e do Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, o inventário e a regularização dos imóveis municipais;

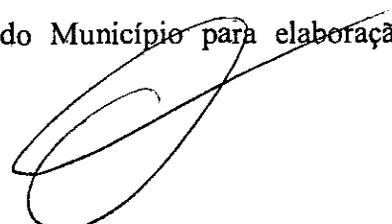
XVI - estabelecer a programação financeira dos recursos do Município;

XVII - gerenciar e controlar o movimento da tesouraria, compreendendo ingressos, pagamentos e disponibilidades;

XVIII - elaborar e apresentar ao Chefe do Poder Executivo as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;

XIX - cooperar com a Controladoria Geral do Município para elaboração dos

Balancos e demais demonstrações contábeis;



XX - promover, conjuntamente com todos os órgãos da Administração Municipal, as medidas assecuratórias do equilíbrio fiscal.

### CAPÍTULO III

#### Dos Órgãos Programáticos

##### Seção I

#### Da Secretaria Municipal de Educação - SME

Art. 25 - À Secretaria Municipal de Educação compete:

I - elaborar e executar com a cooperação do Conselho Municipal de Educação, a política de educação do Município e as ações referentes ao sistema municipal de ensino, que atuará preferencialmente na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive executando ações, aplicando técnicas de aceleração da aprendizagem;

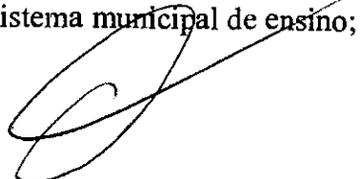
II - gerir o sistema municipal de educação, a fim de, subsidiariamente, promover e apoiar outras modalidades educativas como a educação especial, a alfabetização de adultos, a educação não formal, o ensino a distância, e em outros níveis, além de garantir condições para o estudo e a pesquisa tecnológica;

III - definir, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e demais normas aplicáveis à espécie, a política educacional do município, e padrões pedagógicos quantitativos e qualitativos;

IV - estabelecer técnicas e normas gerais para a realização das atividades educacionais objetivando a credibilidade da escola pública, a democratização e universalização do ensino e garantindo a unidade e a qualidade do sistema;

V - estabelecer padrões e procedimentos de avaliação da educação municipal, em todas as suas variáveis e níveis, quantitativa e qualitativamente, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta e a avaliação dos resultados da educação desenvolvidos no sistema municipal de ensino;

VI - estabelecer especificações técnicas e pedagógicas para a aquisição de recursos materiais didáticos e nutricionais (merenda escolar) destinados ao sistema municipal de ensino;



VII - garantir o acesso e a permanência dos alunos no sistema municipal de ensino, adequando-o à demanda e reduzindo a evasão escolar, bem como estabelecer metas de qualidade que garantam o êxito desse sistema;

VIII - desenvolver programas de capacitação de pessoal técnico e docente e de apoio à gestão escolar;

IX - propor, cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;

X - promover o acesso da população em geral e das crianças e adolescentes, em especial, ao ambiente escolar, inclusive fora do horário destinado às atividades pedagógicas;

XI - articular, apoiar tecnicamente e definir-se como usuário preferencial do sistema de bibliotecas públicas do Município;

XII - administrar a rede física do sistema municipal de educação;

XIII - informar a população sobre serviços educacionais;

XIV - incentivar, sob todas as formas, a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino, criando e facilitando o fluxo de comunicação entre a escola e a comunidade;

XV - apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos de Educação, de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dentre outros, cuja responsabilidade implique direta ou indiretamente nas temáticas de educação;

XVI - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente as Escolas Municipais, as Unidades de Educação Infantil e os Portais do Saber;

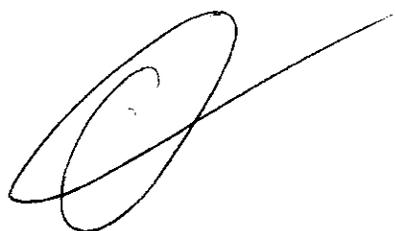
XVII - realizar articulações com outras instituições públicas e privadas com o objetivo de ampliar os espaços e oportunidades de oferta e produção do conhecimento;

XVIII - administrar os sistemas informatizados utilizados na rede municipal de educação.

## Seção II

### Da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Art. 26 - À Secretaria Municipal da Saúde compete:



I - elaborar e executar com a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, a política de saúde do Município, através da implantação, manutenção e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

II - desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

III - executar serviços de vigilância sanitária, epidemiológica e de alimentação e nutrição;

IV - prestar, direta ou indiretamente, ações e serviços públicos de saúde;

V- executar programas de vigilância sanitária capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde;

VI - articular, normatizar, acompanhar, controlar e orientar programas de vigilância epidemiológica, doenças e agravos da saúde, assistência à saúde do trabalhador, planejamento familiar, prevenção de câncer, atendimento e controle a grupos de risco, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e doenças endêmicas;

VII - gerir os sistemas informatizados e bancos de dados de sua área de competência, com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento médico e das tipologias, avaliar o impacto das ações de saúde nas condições de vida da população;

VIII - adotar as medidas necessárias para conveniar ou contratar prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares em caráter complementar à rede pública e auditar os serviços prestados e gerir, acompanhar e superintender tais convênios ou contratos;

IX - gerir, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, os serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade e auditar os serviços prestados, em cooperação com os gestores estadual e federal do SUS;

X - facilitar, preparar e promover o acesso público às informações de saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Relações Interinstitucionais;

XI - implantar, apoiar tecnicamente e ampliar serviços especializados de atenção a grupos da população que por suas especificidades necessitam de atenção especial como: crianças, adolescentes, gestantes, recém-nascidos, mulheres, idosos e a família;

XII - definir normas de operação e controle dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares referentes à assistência aos munícipes, no âmbito de sua competência como gestor local do Sistema Único de Saúde;

XIII - definir padrões de qualidade para a aquisição de insumos e equipamentos para a saúde;

XIV - implantar e ampliar os consórcios administrativos intermunicipais de saúde;

XV - atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, na formação da consciência sanitária individual, através da intervenção escolar junto a crianças e jovens das redes de ensino pública e particular;

XVI - promover, estimular e priorizar a formação de Gestão de Pessoas voltada para os cuidados primários de saúde, individual e da família, principalmente médico e enfermeira de família, em colaboração com as universidades e outras organizações interessadas;

XVII - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Saúde;

XVIII - promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

XIX - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados à execução de suas competências, especialmente as Unidades Médicas de Saúde e as Unidades de Pronto-Atendimento;

XX - Gerir orçamento, inclusive blocos de financiamento da saúde, materiais, equipamentos e pessoal da rede municipal de saúde.

### Seção III

#### Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDES

Art. 27 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude compete:

I - elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de assistência social, de atenção a grupos específicos da população como idosos, portadores de deficiência, crianças em situação de risco pessoal e social, jovens e outros;

II - executar a política da ação social através de ações e programas de proteção e atenção à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal e vítimas da violência, ao

portador de deficiência, ao idoso, à mulher e aos demais usuários da assistência social do Município;

III - apoiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação na formulação da política social de habitação;

IV - estimular a organização comunitária, habilitando a população a usufruir os direitos de cidadania, com vistas a melhores condições de vida; assessorar e apoiar o processo de estruturação e de legalização de entidades comunitárias;

V - implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas e privadas, observando a legislação pertinente em vigor;

VI - apoiar, técnica e administrativamente, os Conselhos da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Conselhos Tutelares;

VII - apoiar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em programas habitacionais e de melhoria da qualidade de vida das populações residentes em assentamentos subnormais;

VIII - gerir os sistemas informatizados de sua área de competência e o cadastro único da assistência social com o objetivo de facilitar o acesso do usuário ao serviço público e propiciar informações para estudos, pesquisas e avaliação quantitativa e qualitativa da demanda do atendimento e suas tipologias, avaliar o impacto das ações de desenvolvimento social nas condições de vida da população;

IX - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados à execução de suas competências, especialmente os Centros de Referência da Assistência Social, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social e as Casas da Nossa Gente;

X - emitir a Documentação Cidadã;

XI - monitorar as necessidades da população e avaliar a execução dos programas sociais, bem como o conhecimento da população a seu respeito;

XII - gerir orçamento, materiais, equipamentos e pessoal do Sistema Único da Assistência Social do Município;

XIII - articular, em conjunto com os demais órgãos de governo, a gestão do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, a ser criado pela municipalidade;

XIV - articular-se com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para melhor atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas no ensino integral.

Seção IV

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SESP

Art. 28- Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil:

I - planejar, propor e coordenar as políticas de segurança pública e defesa civil municipais, com ênfase na prevenção e redução da violência;

II - articular, nas instâncias estadual e federal e com a sociedade civil organizada, ações que potencializem a segurança pública e a defesa da sociedade;

III - atuar, na política de prevenção e combate às drogas, no combate e prevenção da exploração sexual de menores e adolescentes, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, visando a garantia efetiva dos direitos do cidadão;

IV - estabelecer, mediante convênio firmado com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, segurança pública e social de interesse do Município;

V - criar e articular, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;

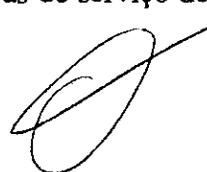
VI- coordenar as atividades da Guarda Civil Municipal;

VII - implantar e manter postos fixos da Guarda Civil Municipal em pontos estratégicos, inclusive a vigilância de logradouros públicos municipais, através de vídeo monitoramento e tecnologias avançadas, de acordo com os requisitos de interesse, oportunidade e conveniência da Municipalidade;

VIII - implantar e manter a vigilância de logradouros públicos municipais, através de vídeo monitoramento e tecnologias avançadas em pontos estratégicos, de acordo com o interesse da Municipalidade;

IX - coordenar as atividades da Defesa Civil, especialmente às atividades de prevenção, socorro e recuperação socioeconômica das comunidades em risco ou atingidas por calamidades públicas, situações de emergência e adversidades climáticas, de acordo com as políticas nacional e municipal de Defesa Civil;

X - supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;



XI - promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à segurança pública e cidadania no Município;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Subseção I  
Da Guarda Civil

Art. 29 - A Guarda Civil é vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SESP, subordinando-se administrativamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, com as seguintes competências:

I - exercer, no âmbito do Município de Mossoró, em apoio à Polícia Militar Estadual, monitoramento preventivo e comunitário de atos que possam configurar desvio da ordem, do sossego e da paz pública, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II - implementar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;

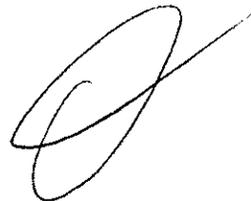
III - prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações, serviços municipais e seus usuários, priorizando a segurança escolar;

IV - apoiar a realização atividades preventivas voltadas à segurança do trânsito, nas vias e logradouros municipais;

V - proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;

VI - promover, em parceria com as comissões civis comunitárias, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;

VII - atuar, em parceria com órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;



VIII - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

IX - estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

X - colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício poder de polícia administrativa do município, inclusive, na fiscalização do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;

XI - intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo poder público municipal, inclusive oferecendo o necessário suporte às demais secretárias municipais;

XII - acompanhar os órgãos institucionais em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;

XIII - exercer as atribuições constantes nas Leis Complementares 037/2009, 050/2011 e 098/2014, conforme a estruturação administrativa nestas definidas e suas respectivas alterações.

#### Seção V

#### Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

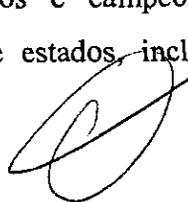
I - elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, a política de esporte e lazer do Município, oportunizando alternativas para prática esportiva e de lazer, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;

II - assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e esporte;

III - administrar a rede física do sistema municipal de esporte e lazer;

IV - informar à população sobre serviços inerentes à sua competência;

V - apoiar e atrair a realização de jogos e campeonatos esportivos, com competidores, equipes e seleções de outros municípios e estados, inclusive de representação



nacional e de países estrangeiros, como forma de estimular a prática de esportes entre os jovens mossoroenses;

VI - apoiar o esporte profissional e amador através de parcerias para a modernização de equipamentos, da divulgação da cidade em campeonatos e de estímulo a escolinhas de preparação de jovens atletas;

VII - criar e administrar o Cadastro Desportivo Municipal, mediante regulamentação a ser estabelecida em Decreto, apoiando tecnicamente as associações e demais entidades da organização civil organizada integrantes do referido cadastro;

VIII - promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;

IX - incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem estar social;

X - apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das pessoas deficientes, em articulação com as Secretarias responsáveis pela viabilização da mobilidade urbana;

XI - organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade;

XII - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente o Ginásio de Esportes Engenheiro Pedro Ciarlini Neto e a Praça de Esporte;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

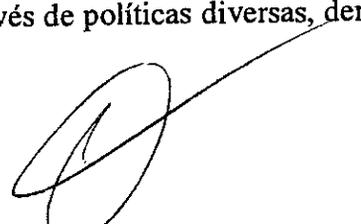
#### Seção VI

#### Da Secretaria Municipal de Cultura - SEC

Art. 31 - À Secretaria Municipal de Cultura compete:

I - elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Cultura, a política cultural do Município;

II - estimular e apoiar a produção cultural através de políticas diversas, dentre elas a renúncia fiscal a favor da cultura;



III - promover concursos e salões reveladores de novos talentos e estimuladores da atual produção cultural da cidade, e instituir premiações correlatas;

IV - criar e ampliar programas que visem à formação e o aperfeiçoamento cultural de novas gerações de artistas e a formação de plateias;

V - estimular a criação e o desenvolvimento de grupos culturais infanto-juvenis, como forma de iniciação em várias modalidades de expressão artística em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude;

VI - fomentar a editoração gráfica, fonográfica e cinematográfica da produção literária e artística local;

VII - resgatar, por intermédio de estudos e pesquisas, o acervo que compõe a tradição cultural do município;

VIII - apoiar as manifestações e grupos folclóricos como componentes especiais da nossa identidade cultural;

IX - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Cultura;

X - coordenar o Projeto Mossoró Cidade Junina e a Festa da Liberdade; bem como outros eventos culturais do município;

XI - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente o Teatro Municipal Dix-huit Rosado, a Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, a Estação das Artes Elizeu Ventania, a Escola de Música Dr. Pedro Ciarlini, a Escola de Teatro Kiko Santos, a Escola de Dança Augusto da Escóssia Nogueira Neto, o Museu Municipal Lauro da Escóssia e o Memorial da Resistência;

XII - gerir administrativamente os órgãos a ela subordinados: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, a Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, a Estação das Artes Elizeu Ventania, a Escola de Música Dr. Pedro Ciarlini, a Escola de Teatro Kiko Santos, a Escola de Dança Augusto da Escóssia Nogueira Neto, o Museu Municipal Lauro da Escóssia e o Memorial da Resistência;

XIII - gerir orçamento, materiais, equipamentos e pessoal do sistema municipal de cultura.

#### Seção VII

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEC

Art. 32 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

competete:

I - formular políticas e diretrizes e estabelecer prioridades no que se refere às ações intersetoriais que promovam o desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município, com a participação das entidades representativas da sociedade;

II - coordenar e implementar a política de promoção do desenvolvimento econômico, através dos instrumentos de incentivos financeiros e de infraestrutura para atração de investimentos nas áreas de indústria, comércio e serviços, e do desenvolvimento das ações de estímulo ao emprego e a empregabilidade;

III - formular programas voltados para implantação e modernização da infraestrutura de suporte às atividades produtivas;

IV - promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento econômico;

V - executar programas e projetos voltados para a promoção do desenvolvimento econômico do município, incentivando novos investimentos nas áreas de indústria, comércio e serviços com a finalidade de gerar oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;

VI - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente os Mercados Públicos, a Central de Abastecimento Prefeito Raimundo Soares;

VII - manter a infraestrutura do Parque da Criança e da Praça da Convivência, em articulação com a Secretaria Municipal de Turismo;

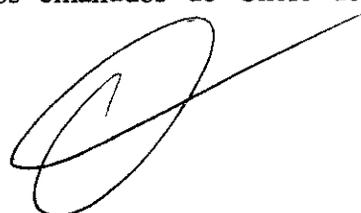
VIII - fomentar a pequena e média empresa no Município;

IX - apoiar eventos e atividades que promovam a economia;

X - apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades econômicas da indústria e do comércio;

XI - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder

Executivo;



XII - coordenar e acompanhar a execução orçamentária, bem como controlar e avaliar a execução das ações de desenvolvimento econômico no âmbito da Administração Municipal, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade;

XIII - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável.

Parágrafo único - O Secretario Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

I - presidirá o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável;

II - será ordenador de despesas dos recursos dos fundos que estiverem vinculados ou subordinados a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, especialmente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável.

#### Seção VIII

#### Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Art. 33 - À Secretaria Municipal de Turismo compete:

I - desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento do turismo;

II- planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao desenvolvimento turístico do município;

III - articular-se com órgãos da Administração Municipal, órgãos de outras esferas de governo, entidades privadas e com agências de desenvolvimento turístico com vistas a viabilizar a execução de programas e projetos da sua área de competência;

IV - promover e divulgar o turismo do Município, estimulando as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

V - divulgar e promover eventos turísticos e outras atividades correlatas integrantes do calendário de festejos populares, cívicos e religiosos do Município, desenvolvendo seu potencial turístico, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;

VI - apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infraestrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;

VII - desenvolver o potencial turístico relacionado ao patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município;

VIII - elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

IX - administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando a ela novos conceitos tecnológicos e científicos;

X - promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;

XI - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal do Turismo.

Parágrafo único - O Secretário de Turismo presidirá o Conselho Municipal do Turismo.

#### Seção IX

Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - SEMARH

Art. 34 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos compete:

I - elaborar e executar estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando o fomento da produção agropecuária e da pesca;

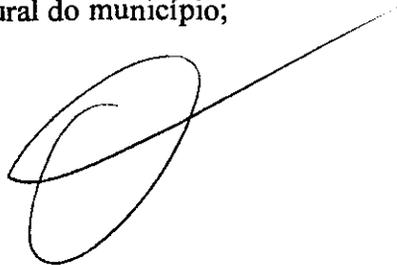
II - planejar e coordenar as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento agropecuário e de recursos hídricos;

III - promover o aproveitamento racional integrado do potencial hídrico do município, desenvolvendo e coordenando a política de abastecimento do município;

IV - coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas e projetos, pertinentes as atividades de irrigação, de piscicultura e recursos hídricos;

V - prestar serviços técnicos ligados ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca e dar assistência aos agentes privados que atuam nessas áreas;

VI - desenvolver, articuladamente com outros órgãos, programas e projetos voltados para a implantação e modernização da infraestrutura no meio rural do município;



VII - elaborar e executar, com a cooperação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a política de apoio ao fortalecimento da agricultura familiar do Município;

VIII - executar as ações voltadas para aumentar a oferta hídrica na zona rural do município, inclusive para dessedentação humana;

IX- desenvolver e apoiar as iniciativas produtivas das organizações de agricultores familiares e pequenos produtores;

X - exercer a vigilância, a defesa sanitária, e medicina veterinária e inspecionar os produtos de origem animal e vegetal, no âmbito de sua competência e em articulação com a Secretaria de Saúde;

XI - apoiar as ações que visem minimizar os efeitos de ocorrências anormais, emergências e de calamidade pública sobre as comunidades rurais durante o período da existência, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

XII- desenvolver e fomentar eventos de promoção das atividades produtivas locais, tais como feiras, congressos, seminários e similares;

XIII - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XIV- coordenar a Festa do Bode;

XV - manter a infraestrutura física dos imóveis afetados a execução de suas competências, especialmente o Parque de Exposição Armando Buá (Mercado do Bode) e as Bodegas do Bode.

#### Seção X

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 35 - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanismo compete:

I - planejar e executar as políticas de desenvolvimento ambiental e urbanístico do Município, em consonância com as diretrizes e normas superiores que regulam a política ambiental em níveis nacional e estadual;

II - planejar e coordenar o Sistema Municipal de Gestão Ambiental,

III- promover e coordenar estudos necessários à implementação, acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive medidas administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e para o uso racional e equilibrado de áreas destinadas à preservação ambiental do Município e áreas adjacentes;

IV -propor medidas legislativas com vistas à proteção, preservação, recuperação e utilização sustentada dos recursos naturais do Município;

V - prestar assistência a outros Municípios, na sua área de competência, a fim de prestar auxílio técnico ou compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;

VI - realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;

VII - colaborar com as diversas unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;

VIII - supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município e do Código Municipal de Meio Ambiente;

IX - compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;

X - elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

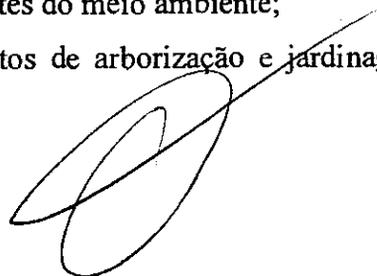
XI - monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;

XII - exercer o poder de policia em sua área de atuação, atribuições e competências;

XIII - fiscalizar e licenciar os projetos e atividades urbanísticas no âmbito do território do Município, cuja competência seja legalmente atribuída à esfera municipal, inserindo as informações respectivas em cadastro técnico municipal criado para tal fim;

XIV - controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades potencialmente poluidoras ou degradantes do meio ambiente;

XV - elaborar e executar as ações e os projetos de arborização e jardinagem do município;



XVI - identificar e prevenir a utilização de áreas de risco, em articulação com a defesa civil;

XVII - desenvolver, em cooperação com as Secretarias de Saúde, Educação e Serviços Urbanos ações de educação ambiental que promovam a formação do cidadão e a adoção de postura ambiental correta.

XVIII - criar, guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município de Mossoró, em articulação com as Secretarias Municipais da Fazenda, da Infraestrutura e Urbanismo e de Serviços Públicos;

XIX - promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Mossoró;

XX - dar especial atenção à articulação com as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e da Fazenda com vistas à elaboração e/ou atualização dos instrumentos de controle urbanístico;

XXI - apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

I - presidirá Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Conselho da Cidade de Mossoró;

II - será o ordenador de despesas dos recursos dos Fundos Municipais de Meio Ambiente e de Urbanização.

### Seção XI

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEINFRA

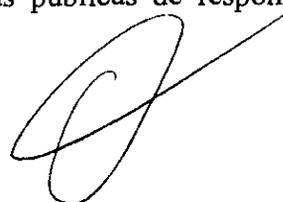
Art. 36 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação compete:

I - planejar e executar as políticas de habitação e infraestrutura do Município;

II - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;

III - executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do

Município;



IV - contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;

V - acompanhar e se manifestar tecnicamente à respeito da execução de obras que afetem a infraestrutura urbana por concessionárias e terceiros;

VI - promover, como instrumentos de políticas públicas setoriais, a elaboração e a permanente atualização do plano municipal de saneamento básico, articulando-se com outros órgãos da administração pública municipal, especialmente com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e a Secretaria dos Serviços Urbanos, e com outros órgãos das esferas estadual e federal;

VII - elaborar, observando as diretrizes do Plano Diretor do Município, os programas e projetos de sua área de atuação, inclusive para efeito da programação orçamentária e financeira, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

VIII - articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

IX - inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação, em articulação com a Secretaria de Serviços Urbanos;

X - elaborar e executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, programas e projetos de saneamento básico, destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e rurais e os níveis de saúde da população;

XI - executar as obras de recuperação, expansão e modernização do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria de Mobilidade Urbana;

XII - operar a usina de asfalto do Município e executar os serviços de pavimentação, por administração direta ou por empreitada;

XIII - elaborar, executar, atualizar e manter projetos de iluminação pública;

XIV - agir, em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e com a defesa civil;

XV - elaborar e manter atualizado o cadastro de obras do Município;





XVI - formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;

XVII - promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;

XVIII - captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;

XIX - articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;

XX - estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;

XXI - priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;

XXII - exercer outras atividades correlatas.

## Seção XII

### Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Art. 37. À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana compete:

I - formular, divulgar e executar políticas públicas de mobilidade e acessibilidade urbana, ampliando a liberdade de locomoção da população, em especial de pedestres, ciclistas, deficientes, idosos, gestantes, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, transporte público e correlatos;

II - planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do Município, nos termos da legislação em vigor, inclusive mediante convênio firmado com os órgãos estaduais e federais de trânsito quanto às atividades desenvolvidas por estes;

III - ordenar o sistema de transportes urbanos do Município, definindo com base nas diretrizes do Plano Diretor de Mobilidade Urbana, as ações para torná-los mais eficientes, mais modernos e acessíveis ao cidadão;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas competências, estabelecendo em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

IV - articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade, contribuindo para melhoria da mobilidade urbana sustentável;

V - realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços de mobilidade urbana e de prevenção de acidentes de trânsito e, conseqüentemente, implementando medidas com vistas a torná-lo mais seguro e racional;

VI - promover campanhas sócio educativas sobre o trânsito, inclusive nas escolas, com ênfase na educação e conscientização dos motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres, priorizando o respeito à vida e às normas de trânsito;

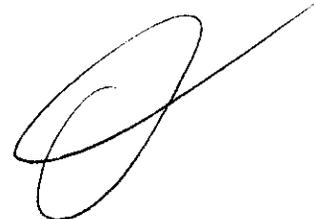
VII - executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades infracionais, em acordo com a Lei Nº. 9.503/1997 e suas legislações complementares;

VIII - tornar e manter acessível, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, os espaços reservados ao passeio público do Município, podendo editar regulamentos para essa finalidade;

IX - regular e fiscalizar, em articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a construção de passeios públicos, por particulares e pelo setor público, zelando pelo fiel cumprimento das exigências contidas em normas e regulamentações que disciplinam a acessibilidade nesses espaços;

X - projetar e executar ações que visem à redução da circulação de veículos, a adequação dos locais de estacionamento e a reorientação do tráfego, permitindo maior fluidez ao trânsito e a diminuição da emissão de poluentes;

XI - gerir o sistema de concessão, permissões, autorizações e outras formas de delegação de serviços públicos para prestação de serviços de transportes urbanos, especialmente ônibus, táxi, moto-táxi e transportes alternativos no âmbito do município, expedindo os atos administrativos pertinentes;



XII - regulamentar os serviços de táxi, moto-táxi e de transportes alternativos, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;

XIII - vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos;

XIV - definir e gerenciar os locais dos estacionamentos e das paradas de transportes coletivos, inclusive ônibus intermunicipais;

XV - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XVI - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;

XVII - exercer o poder de policia administrativa em sua área de atuação, atribuições e competências;

XVIII - exercer as atribuições e competências previstas na legislação municipal, no que for compatível com as diretrizes de tráfego e mobilidade urbana e com o estabelecido nesta Lei;

XIX - proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XX - exercer outras atividades correlatas.

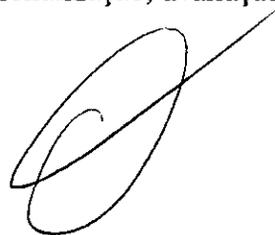
### Seção XIII

#### Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Art. 38 - À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compete:

I - planejar e coordenar a política setorial de gestão e manejo dos resíduos sólidos em consonância com as políticas estadual e nacional;

II - formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle das ações setoriais;



III - planejar, elaborar, coordenar e avaliar a execução orçamentária e controlar e das ações realizadas na sua área de competência;

IV - articular-se com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, com vistas a colher subsídios, informações e formar parcerias para a execução das políticas públicas setoriais sob sua responsabilidade;

V - realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços realizados na sua área de competência;

VI - avaliar, com base em estudos técnico-econômicos e tendo em vista o interesse público, alternativas de terceirização de serviços sob sua responsabilidade;

VII - exercer as atribuições de poder concedente, fiscalizar os serviços concedidos, autorizados, permitidos ou por outras formas delegadas a terceiros e elaborar relatórios, índices e dados estatísticos mensais sobre os resultados contratados;

VIII- agir, em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais, em articulação com a Secretaria de Infraestrutura e Habitação e com a defesa civil;

IX - promover o monitoramento, desobstrução e limpeza das galerias de drenagem e cursos hídricos naturais, pavimentados ou não;

X - promover ações com vistas à modernização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, estimulando e introduzindo processos de coleta seletiva e de reciclagem desses resíduos, mediante parcerias com outros órgãos e entidades internas e externas à Administração Municipal;

XI - operar as ações de limpeza de logradouros públicos, incluindo praças e canteiros;

XII - operar, diretamente ou através de terceiros, o aterro sanitário;

XIII - executar as ações de apreensão de animais soltos em via pública;

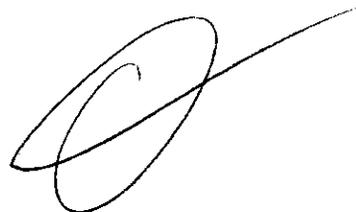
XIV- gerenciar, diretamente ou através de terceiros, os cemitérios públicos.

### TÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

##### Capítulo I

##### Disposições Gerais



Art. 39 - Mediante lei específica, poderão ser constituídas ou instituídas autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, nos termos do art. 98 da lei orgânica do Município.

## Capítulo II

Do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-Mossoró

Art. 40 - Ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN - PREVI-Mossoró, além das competências previstas na Lei Complementar 060/2011, compete:

I - atender aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n. 20/98, 41/2003 e 47/2005, das Leis Federais n.o o 9.717/1998 e 10.887/2004, bem como da Lei Complementar 060/2011;

II - garantir aos seus segurados e a seus dependentes, nos termos da Lei Complementar 060/2011, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

## Capítulo III

Do Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró

Art. 41 - Ao Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A - AFIM compete:

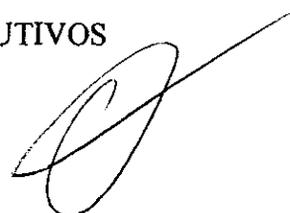
I - executar a política municipal de abastecimento de carnes e derivados, contribuindo para a regulação do mercado;

II - assegurar o cumprimento das normas de segurança e higiene nos processos de abate de gados bovino, suíno, caprinos, e outros animais; e,

III - adotar providências, sempre que necessário, com vistas a assegurar o abastecimento do mercado local com os seus produtos.

## TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS  
ADJUNTOS E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS



Capítulo I  
Do Vice-Prefeito

Art. 42 - Compete ao Vice-Prefeito:

- I - substituir o Prefeito, nos casos de impedimento, e suceder-lhe, no caso de vaga;
- II - promover a articulação dos Conselhos Municipais;
- III - participar, quando possível, das reuniões e atividades dos Conselhos Municipais;
- IV - auxiliar o Prefeito na definição do programa de metas estabelecido no Plano Plurianual de Governo, assim como na formulação democrática e implantação das políticas públicas municipais, em articulação com o Secretário Municipal de Planejamento;
- V - exercer as atribuições designadas pelo Prefeito sempre que convocado para missões especiais, além de outras atribuições previstas em legislação específica.

Capítulo II  
Dos Secretários Municipais

Art. 43 - São atribuições básicas dos Secretários Municipais as previstas na Lei Orgânica e as a seguir relacionadas:

- I - planejar a ação dos órgãos sob sua responsabilidade, promover a articulação intersetorial no âmbito da administração municipal e promover a administração da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e regulamentares do Município e, quando aplicáveis, do Estado e da União;
- II - exercer a liderança política e institucional do setor ou setores abrangidos pela Pasta, promovendo contatos e articulações com autoridades e organismos dos diferentes níveis de governo e com organizações privadas e não governamentais;
- III - assessorar o Prefeito Municipal e os demais Secretários em assuntos de competência da Secretaria;
- IV - despachar diretamente com o Prefeito Municipal;
- V - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município;

VI - emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão e aprovar os pareceres dos órgãos subordinados;

VII - solicitar ao Prefeito Municipal a instauração de processo de licitação, conforme orientações da Controladoria Geral do Município;

VIII - solicitar ao Prefeito Municipal a contratação direta de bens e serviços, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, nos casos previstos na legislação aplicável;

IX - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria e pelos órgãos a ela subordinados e/ou vinculados, inclusive quanto à proposta orçamentária setorial;

X - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria e dos órgãos vinculados ou subordinados, no que não depender de atos normativos superiores, e instruções sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições, nos termos da Lei Orgânica;

XI - apresentar ao Prefeito Municipal, nos prazos definidos na Lei Orgânica do Município e em outros dispositivos legais, relatório das atividades da Secretaria e órgãos subordinados e/ou vinculados;

XII - promover reuniões periódicas de coordenação com os diversos escalões hierárquicos da Secretaria;

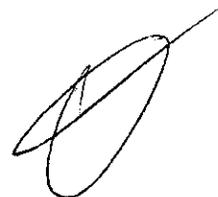
XIII - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, promover o intercâmbio deste com os demais órgãos da Administração e divulgar, através da Secretaria Municipal da Comunicação Social, as ações de interesse público do âmbito da Secretaria;

XIV - levantar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas, evitar duplicidade e superposição de atividades e projetos e buscar sempre a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo;

XV - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

XVI - ordenar despesas, para os fins do art. 58 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, referente às dotações consignadas nas respectivas Secretarias, Secretária Executivas, órgãos e fundos subordinados ou vinculados;

XVII - relacionar-se, em nome do Município, nos assuntos afetos às suas competências, com organismos, órgãos e entidades, públicas ou privadas, e autoridades;



XVIII - representar, quando autorizado pelo Prefeito, o Município em missões e na celebração de convênios e contratos, e representar o Prefeito em atos, eventos, sessões e solenidades, quando designados pelo Prefeito;

XIX - atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania, cuidando com responsabilidade, zelo, probidade e eficiência administrativa da imagem e dos deveres do poder público junto aos munícipes.

§1º - As atribuições elencadas neste nos incisos I a XIX deste artigo competem também ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, no que couber.

§2º - Fica criado na estrutura organizacional das Secretarias Municipais o cargo provido em comissão de Chefe de Gabinete – CGAB, conforme remuneração e quantidade constantes das Tabelas integrantes do Anexo II desta lei, a quem compete:

I - zelar pela qualidade e eficiência das atividades de atendimento direto ao Secretário;

II - assistir o Secretário em suas representações políticas e sociais, gerindo sua agenda;

III - dar assistência ao Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos;

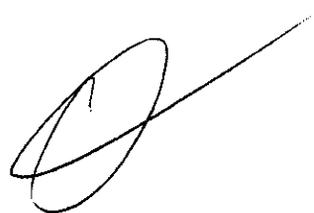
IV - elaborar documentos e correspondências que são emitidas pelo Secretário, gerindo seu expediente;

V - desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário.

§ 3º - Fica criado na estrutura organizacional das Secretarias Municipais o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - ASC, conforme remuneração e quantidades constantes das Tabelas integrantes do Anexo II desta lei, a quem compete:

I - articular com o Secretário Municipal de Comunicação o desenvolvimento das ações, projetos e programas voltados à publicidade e divulgação das atividades de competência da Secretaria;

II - organizar, em cooperação com o Chefe de Gabinete, onde houver, e com o Secretário de Comunicação, a realização de exposições, reuniões sociais e congêneres voltadas à publicidade e divulgação das atividades da Secretaria;



III - acompanhar as ações e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação atinentes à divulgação da Administração Municipal que tenham relação específica com as competências da Secretaria, colaborando em sua execução;

IV - coordenar e executar as atividades de relações públicas e comunicação dirigidas às competências da Secretaria;

V - executar tarefas afins, determinadas pelo Secretário.

§4º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Estratégica e Qualidade - AGEQ, a quem compete assessorar o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito nas atividades de modernização e otimização da gestão do Gabinete quanto a pessoas, projetos, processos, estrutura organizacional, informação e ferramentas de trabalho, conforme remuneração e quantidade constantes das Tabelas integrantes do Anexo II desta lei.

### Capítulo III

#### Dos Secretários Adjuntos

Art. 44 - São atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

I - auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão;

II - exercer as atividades delegadas pelo Secretário Municipal;

III - substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;

IV - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário;

V - atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município com responsabilidade, probidade, zelo, especialmente no que se refere às intervenções a cargo da Secretaria da Comunicação Social.

Parágrafo Único. Fica criado na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município o cargo provido em comissão de Procurador Geral Adjunto, com remuneração equivalente à de Secretário Municipal Adjunto, a quem compete:

I - substituir o Procurador Geral do Município, nos casos previstos no parágrafo

único, do art. 6º, da Lei Complementar n. 19/2007;

II - exercer as competências próprias da Procuradoria Geral perante quaisquer Secretarias ou órgãos da Municipalidade, quando designado pelo Procurador Geral e sob sua coordenação;

III - assessorar o Procurador Geral nos assuntos técnico-jurídicos;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral.

#### Capítulo IV

#### Dos Secretários Executivos

Art. 45 - São atribuições básicas dos Secretários Executivos:

I - exercer as competências das Secretarias Executivas, coordenado seus serviços e servidores;

II - cooperar com os Secretários Municipais no desempenho de suas competências e atribuições;

III - encaminhar à Secretaria a que se vinculam relatórios e outras comunicações sobre o desempenho da Secretaria;

IV - despachar com Secretários para coordenação das ações setoriais;

V - encaminhar à Secretaria da Administração, conforme suas orientações e normas, as ocorrências da gestão de pessoal;

VI - relacionar-se com órgãos e instituições para desempenho de suas competências;

VII - comandar os serviços e servidores afetados às competências das Secretarias Executivas;

VIII - representar as Secretarias Executivas e, quando designados pelo Secretário, a Secretaria a que se vincula, em atos, eventos, sessões e solenidades.

IX - emitir portarias sobre a execução das competências das Secretarias Executivas para os serviços e servidores a ela vinculados;

X - apresentar ao Secretário Municipal, relatório das atividades da Secretaria Executiva e órgãos subordinados e/ou vinculados, para fins de cumprimento do inciso XI do art. 41;

XI - relacionar-se, em nome do Município, nos assuntos afetos às suas competências, com organismos, órgãos e entidades, públicas ou privadas, e autoridades.

XII - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município;

XIII - emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão e aprovar os das unidades administrativas subordinadas;

XIV - encaminhar solicitação ao Secretário Municipal para contratação de bens e serviços, conforme orientações da Controladoria-Geral do Município;

XV - atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município com responsabilidade, probidade, zelo, especialmente no que se refere às intervenções a cargo da Secretaria da Comunicação Social.

## TÍTULO V

### DAS ATIVIDADES COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Capítulo I

##### Da Caracterização e Abrangência das Atividades

Art. 46 - As atividades de planejamento, gestão financeira e de pessoal e de administração geral serão conduzidas no Gabinete do Prefeito, no Gabinete do Vice-Prefeito e em cada Secretaria Municipal por Unidades Instrumentais.

Art. 47 - As Unidades Instrumentais terão a sua subordinação estabelecida dentro da estrutura hierárquica do Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e em cada Secretaria Municipal, atuando com observância das recomendações técnicas e administrativas expedidas pela Secretaria Municipal do Planejamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal da Administração e da Controladoria-Geral do Município.

#### Capítulo II

##### Das Atividades Comuns de Administração, Planejamento e Gestão Financeira

Art. 48 - A Secretaria Municipal do Planejamento exerce a gestão geral do Orçamento, cabendo-lhe estabelecer o grau de uniformização e de padronização da administração



orçamentária adequado às normas legais que regulam as finanças públicas e às análises e avaliações do desempenho organizacional, cabendo-lhe ainda:

I – supervisionar e acompanhar o cronograma de desembolso financeiro dos programas e atividades do governo;

II - a iniciativa das medidas assecuratórias do equilíbrio fiscal e orçamentário;

III – apoiar a Controladoria-Geral do Município nas atividades de:

a) auditoria da forma e do conteúdo dos atos financeiros; e

b) tomada de contas dos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos.

Art. 49 - As atividades comuns de administração de pessoal, de material, de transportes internos, de patrimônio, de zeladoria e de serviços auxiliares serão realizadas de forma descentralizada, dentro do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito e das Secretarias Municipais, pelas respectivas Unidades Avançadas de Planejamento, Administração e Finanças.

### Capítulo III

#### Da Política de Gestão de Pessoas

Art. 50 - A política de Gestão de Pessoas da Administração Municipal tem como diretriz fundamental a capacitação de pessoal voltada para o estímulo e a valorização do servidor público, objetivando melhorar o seu desempenho e elevar a qualidade dos serviços públicos.

Art. 51 - O plano de cargos, carreiras e remuneração do pessoal da Administração Municipal considerará a qualificação do servidor e o seu desempenho, avaliados com base em critérios instituídos pela Administração Municipal.

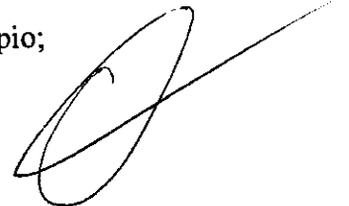
Art. 52 - É responsabilidade dos ocupantes de cargos de chefia incentivar o desempenho do pessoal sob o seu comando, liderando e promovendo o trabalho em equipe, a integração e a harmonização dos servidores e a qualificação funcional.

### Capítulo IV

#### Das Unidades Instrumentais

Art. 53 - O Gabinete do Prefeito, a Controladoria-Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e cada Secretaria Municipal terão uma Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, funcionando sob a orientação técnica da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda, que será chefiada por um Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças e terá as seguintes atribuições:

- I – observar as recomendações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal do Planejamento;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária setorial da Secretaria e Secretarias Executivas vinculadas;
- III – operar no Sistema Orçamentário e Financeiro os atos de solicitações de compras e serviços, pré-empenho e empenho;
- IV – adotar os procedimentos preparatórios a licitações e contratações;
- V – acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria e Secretarias Executivas;
- VI – acompanhar a execução dos contratos e convênios da Secretaria e Secretarias Executivas;
- VII – cooperar com a Controladoria-Geral do Município para o exercício de suas finalidades;
- VIII – observar as recomendações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal da Administração;
- IX – elaborar estudos e levantamentos das necessidades de manutenção geral da Secretaria e Secretarias Executivas, e elaborar os projetos básicos ou termos de referências para contratações e compras;
- X – coordenar a interlocução com as Secretarias Executivas para execução de suas atividades;
- XI – supervisionar os atos de movimentação de pessoal das Secretarias Executivas;
- XII – consolidar e encaminhar à Secretaria da Administração os boletins de ocorrências de pessoal da Secretaria e Secretarias Executivas;
- XIII – encaminhar ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito e à Secretaria da Comunicação Social os atos para publicação no Jornal Oficial do Município;



XIV – acompanhar a movimentação e o desenvolvimento de pessoal;

XV – elaborar e consolidar planos de capacitação;

XVI – superintender a gestão de material, de transportes internos, de patrimônio, de zeladoria e de serviços auxiliares;

XVII - gerir dos contratos, para os fins previstos no art. 67 da lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

### Capítulo V

#### Da Estrutura Administrativa Comum

Art. 54 - O Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, cada Secretaria Municipal, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município disporão de Quadro de Lotação de Cargos Comissionados para preenchimento dos cargos em comissão, cujas atribuições serão especificadas no Decreto que regulamentar a estrutura administrativa e funcional desses órgãos.

Art. 55 - Cada Secretaria Executiva e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-Mossoró, disporão de Quadro de Lotação de Cargos Comissionados para preenchimento dos cargos em comissão, cujas atribuições serão especificadas no Decreto que regulamentar a estrutura administrativa e funcional desses órgãos.

### TÍTULO VI

#### DOS CARGOS COMISSIONADOS, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DAS GRATIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Capítulo I

#### Dos Cargos Comissionados da Administração Municipal

Art. 56 - A estrutura organizacional dos diversos órgãos da Administração Municipal compreende os seguintes cargos comissionados, dentre outros previstos em leis específicas:

I – Cargo comissionado de Direção Superior Geral - DSG



Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cujos subsídios e quantidade são fixados nas Tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, que exige, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente a sua atuação executiva, destinado ao exercício de atribuições de Secretário Municipal.

#### II – Cargo comissionado de Direção Superior Adjunta - DSA

Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cujo subsídio e quantidade são fixados nas Tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, que exige, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente a sua atuação executiva, destinado ao exercício de atribuições de Secretário Municipal Adjunto.

#### III - Cargo comissionado de Direção Superior Executiva – DSE

Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cujos subsídios e quantidade são fixados nas tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, que exige, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente a sua atuação executiva, destinado ao exercício de atribuições de Secretário Executivo.

#### IV – Cargos comissionados de Gerência Executiva

Cargos de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cuja remuneração e quantidade são fixados no Anexo II, integrante desta lei complementar, destinados ao exercício das seguintes atribuições:

- a) Gerente Executivo Geral - GEX, que exige, preferencialmente, curso superior;
- b) Gerente Executivo de Infraestrutura - GEINFRA, que exige curso superior na área de engenharia;
- c) Gerente Executivo de Análise Urbanística - GEAU, que exige curso superior na área de arquitetura;
- d) Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças, que exige, preferencialmente, curso superior, destinado ao exercício das atribuições de Executivo das Gerências Avançadas de Administração, Planejamento e Finanças, funcionando sob a orientação técnica da Secretaria de Planejamento, da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda.

#### V – Cargo Comissionado de Diretor de Unidade - DU

Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cujos subsídios e quantidade são fixados no Anexo II integrante desta lei complementar, que exige,

preferencialmente, curso superior, destinado ao exercício das atribuições de chefe de Diretor de Unidade.

**VI - Cargo comissionado de Chefe de Divisão - CD**

Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, cujos subsídios e quantidade são fixados nas tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, que exige, preferencialmente, curso superior, destinado ao exercício das atribuições de Chefe de Divisão.

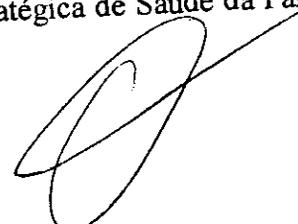
**VII - Cargo Comissionado de Diretor de Estabelecimento de Ensino - DE I, DE II, DE III, DE IV e DE V,** cargos que exigem curso superior preferencialmente na área de conhecimento atinente à sua atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios, fixados em parcela única, cujas classes, respectivos valores e quantidade estão definidos nas tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte do estabelecimento, conforme definido em Decreto.

**VIII - Cargo Comissionado de Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino - VDE I, VDE II, VDE III,** cargos que exigem curso superior preferencialmente na área de conhecimento atinente à sua atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios, fixados em parcela única, cujas classes, respectivos valores e quantidade estão definidos nas Tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte do estabelecimento, conforme definido em Decreto.

**IX - Cargo Comissionados de Diretor de Unidade de Saúde - DUS I, DUS II e DUS III,** cargos que exigem curso superior ou de formação técnica de nível médio, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios fixados em parcela única, cujas classes e respectivos valores e quantidade estão definidos nas Tabelas integrantes do Anexo II desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte do estabelecimento, conforme definido em Decreto.

**X - Cargo Comissionado de Supervisor de Equipe Estratégica de Saúde da Família,**

com as atribuições previstas em lei específica;



XI – Cargo comissionado de Coordenador de Estabelecimento de Assistência Social – CEAS I, CEAS II, CEAS III, CEAS IV e CEAS V, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude; cargos que exigem, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente à sua atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios, fixados em parcela única, cujas classes, respectivos valores e quantidade estão definidos na Tabela integrante do Anexo II desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte da unidade assistencial respectiva, conforme definido em Decreto.

XII – Cargo comissionado de Vice-Coordenador de Estabelecimento de Assistência Social – VCEAS I, VCEAS II, VCEAS III, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude; cargos que exigem, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente à sua atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios, fixados em parcela única, cujas classes, respectivos valores e quantidade estão definidos nas tabelas do Anexo II desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte da unidade assistencial respectiva, conforme definido em Decreto.

XIII – Cargo comissionado de Diretor de Estabelecimento Cultural - DEC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura; cargos que exigem, preferencialmente, curso superior na área de conhecimento atinente à sua atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de pessoas, bens e interesses públicos e capacidade de articulação com as categorias culturais relacionadas às atividades do órgão sob gestão; cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimentos representados por subsídios, fixados em parcela única, cujas classes, respectivos valores e quantidade estão definidos no Anexo II integrante desta lei complementar, cujo provimento far-se-á de acordo com o porte da unidade assistencial respectiva, conforme definido em Decreto.

Art. 57 – Os cargos comissionados de Procurador-Chefe de Procuradoria (PCP) e de Assistente Jurídico (ASSIJ), previstos na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, são mantidos dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme

previsto na referida norma, respeitados os quantitativos de cargos definidos nas Tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º. Fica revogado o § 1º do art. 17 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, podendo o Procurador Geral do Município designar Assessores e Assistentes Jurídicos para atuação específica junto a quaisquer das Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.

§ 2º. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO IV

DA PROCURADORIA DA SAÚDE

Art. 15-A - Compete à Procuradoria da Saúde:

- I – atuar em processos na área da saúde municipal;
- II – emitir parecer em processos administrativos na área da saúde municipal;
- III – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Procurador Geral.

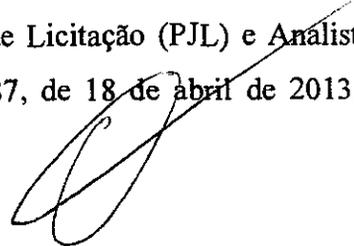
SEÇÃO V

DA PROCURADORIA DO TRABALHO

Art. 15-B - Compete à Procuradoria do Trabalho:

- I – atuar em processos de competência dos órgãos da Justiça do Trabalho;
- II – atuar em processos de competência da Justiça Comum Estadual e Federal relativos a direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 29/2008;
- III – emitir parecer em processos administrativos relativos direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 29/2008;
- IV – participar de comissões relacionadas com a instituição ou modificação de planos de cargos, carreira e remuneração dos servidores municipais;
- V – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Procurador Geral”.

Art. 58– Os cargos comissionados de Pregoeiro Municipal (PREG), Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal (MEAP), Presidente de Comissão de Licitação (PCL), Membro de Comissão de Licitação (MCL), Parecerista Jurídico de Licitação (P JL) e Analista da Folha de Pagamento (AFP), previstos na Lei Complementar n. 87, de 18 de abril de 2013, são





mantidos dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme previsto na referida norma, respeitados os quantitativos de cargos definidos no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único - Os cargos previstos neste arquivo permanecem vinculados à Secretaria Municipal de Administração, sob coordenação da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 59 – Os cargos comissionados de Contador Geral (CG) e Tesoureiro Geral (TG), previstos na Lei Complementar n. 87, de 18 de abril de 2013, são mantidos dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme previsto na referida norma, não se aplicando aos agentes ocupantes de tais cargos a Gratificação de Chefia prevista na Lei Complementar n. 93, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo único - Os cargos previstos neste artigo permanecem vinculados à Secretaria da Fazenda, competindo aos servidores neles investidos assessorar o Secretário Municipal e coordenar as gerências, unidades e divisões administrativas no tocante às competências definidas pela Lei Complementar n. 87, de 18 de abril de 2013.

Art. 60 - Os cargos comissionados especificados no Anexo III da Lei Complementar n.º 057, de 16 de setembro de 2011, são mantidos dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme previsto na referida norma e naquelas que lhe são correlatas, convolvando-se os cargos Diretor Técnico Executivo - DTE em Diretor de Unidade de Engenharia – DUE e os cargos de Chefe do Setor de Engenharia - CSE em Chefe da Divisão de Engenharia – CDE.

Parágrafo único - Os cargos previstos neste artigo serão vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, sob coordenação da Gerência Executiva de Infraestrutura.

Art. 61 - Os cargos comissionados especificados no Anexo I da Lei Complementar n.º 018, de 21 de dezembro de 2007, são mantidos dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, conforme previsto na referida norma e naquelas que lhe são correlatas, convolvando-se os cargos Diretor de Departamento de Trânsito em Diretor de Unidade de Trânsito – DUT e os cargos de Chefe do Setor de Trânsito - CST em Chefe da Divisão de Trânsito – CDT, observados os quantitativos estabelecidos no Anexo II da presente lei.

Parágrafo único - A estrutura organizacional prevista na Lei Complementar n. 18/2007 será vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 62 - A estrutura organizacional definida nesta Lei é fixada sem prejuízo da organização normativa estabelecida para a Guarda Civil Municipal, conforme as Leis Complementares n. 037/ 2009, 050/2011, 098/2014 e suas respectivas alterações.

Art. 63 - Fica extinto o cargo de Subchefe de Equipe Estratégica de Saúde da Família, previsto na Lei Complementar n. 20/2007.

## Capítulo II

### Das Funções Gratificadas

Art. 64 - A Administração Municipal, através de ato do Prefeito, mediante indicações dos respectivos titulares de Secretarias e Órgãos, poderá atribuir, a servidor não ocupante de Cargo Comissionado, conforme definido no Anexo II desta Lei Complementar, as seguintes Funções de Confiança:

- I - Função Gratificada I;
- II - Função Gratificada II;
- III - Função Gratificada III.
- IV - Função Gratificada IV

§1º - O Chefe do Poder Executivo editará Decreto especificando critérios e procedimentos de concessão das funções gratificadas definidas neste artigo, observados os condicionantes dispostos na lei.

§2º - A Gratificação de Chefia Fiscal prevista no art. 4º, *caput* e §§ 1º a 5º, da Lei Complementar n. 093, de 12 de dezembro de 2013, será mantida dentro da estrutura organizatória e remuneratória da Administração Pública Municipal, conforme previsto na referida norma, sendo devida exclusivamente aos exercentes dos cargos de gerência, direção e chefia que integram o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal da Fazenda ocupantes do cargo de Agente Fiscal, conforme quantitativos constantes da tabela anexa.

Art. 65 – O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidores públicos municipais para dar suporte e apoio operacional e técnico, de caráter consultivo e avaliativo, ao Secretário Municipal de Saúde no tocante à gestão do sistema de saúde local, os quais serão designados no número máximo de 04 (quatro), sendo destinados à atuação em regiões distintas, conforme definido em Decreto.

Parágrafo único - Pelo exercício das atribuições em apreço será devido o pagamento de gratificação de função, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

### Capítulo III

#### Das Gratificações Gerais e Específicas

Art. 66 -A Administração Municipal de Mossoró gratificará seus servidores de provimento efetivo, não ocupantes de Cargos Comissionados e não exercentes de Funções Gratificadas, segundo os critérios estabelecidos em regulamento, com as seguintes gratificações:

I - Gratificações Gerais, assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito de qualquer Secretaria ou Órgão, conforme o Estatuto do Servidor Municipal.

II - Gratificações Específicas, assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito das seguintes estruturas administrativas:

a) Gratificação de Produtividade Fiscal, dada a sua natureza e tipicidade, continua sendo apurada e remunerada na forma prevista pela Lei Complementar n.º 093, de 12 de dezembro de 2013;

b) Gratificação do Sistema Municipal de Auditoria da Saúde - GMAS, deferida observado o regime de produtividade, conforme previsão em lei e regulamento específicos, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme regulamentação específica;

c) Gratificação do Programa Saúde da Família - GPSF, de acordo com o disposto na lei complementar n. 20, de 2007.

d) Gratificação de Risco de Vida - GRV, privativamente dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, Salva Vidas e Vigias, estes quando lotados em Unidades em áreas consideradas de risco de vida, conforme definido na Lei Orgânica da Guarda Municipal;

e) Gratificação de Produtividade da Saúde - GPS, de acordo com lei específica.

f) Gratificação de Plantão - SMS-GR, concedida aos servidores que exercem suas atividades funcionais na Secretaria da Saúde, em Regime de Plantão, nos termos da lei complementar n. 20, de 2007.

g) Gratificação concedida ao Pessoal do Magistério, nos termos da lei específica que a regulamenta as atividades de magistério.

§1º - Na concessão das gratificações se observará, ainda a eficiência e cordialidade no atendimento ao cidadão, a ser apurada, mensalmente, mediante registro facultado a todo cidadão que o procure, registro esse feito no Livro de Registro de Atendimentos, disponível em qualquer Unidade Administrativa do Serviço Público Municipal, cujo registro, se negativo, inclusive quanto à presença do servidor no horário e local previsto no Quadro de Horários e Servidores de cada Unidade, exposto de modo visível, é fato impeditivo de sua concessão;

§2º - As Gratificações Gerais, nenhuma delas, ou conjunto delas, podem ultrapassar o limite de cem (100) por cento do vencimento básico do servidor beneficiário, excluindo do somatório destas gratificações as Gratificações de Produtividade Fiscal e de Insalubridade.

§3º - As Gratificações Gerais ou Específicas são inacumuláveis.

§4º - É vedada a percepção de qualquer gratificação, de natureza geral ou específica, a servidores ocupantes de Cargo em Comissão, a servidor fora do exercício das atividades que as justificam, exceto em caso de férias, licença maternidade, licença médica e os casos de gratificação específica previstos na Lei Complementar n. 093, de 12 de dezembro de 2013, e Lei Complementar n.º 16, de 02 de julho de 1998 (Educação), na Lei Complementar n. 18, de 21 de dezembro de 2007 (Trânsito), na Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007 (Procuradoria) e outros casos previstos em lei.

§5º - O servidor efetivo, designado para ocupar Cargo em Comissão, pode optar pelos vencimentos do seu Cargo Efetivo quando forem maiores que o subsídio do Cargo Comissionado ou receberá, como adicional, a diferença entre o valor de sua remuneração na data da designação e o subsídio do cargo em comissão.

§6º - Afora as Gratificações previstas nesta Lei Complementar, nenhuma outra, por nenhuma razão ou fundamento fático ou jurídico, pode ser paga pela Administração do Município de Mossoró, excetuadas as previstas em Lei Complementar aprovada a partir do ano de 2003.

## TÍTULO VII

### DOS LIMITES MÍNIMOS MÁXIMOS DE REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS

Art. 67 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão remunerados por subsídio fixado em lei de iniciativa da Câmara Municipal de Mossoró, conforme estabelecido no art. 29, V, da Constituição Federal, e art. 37, XXIV, da Lei Orgânica.

§1º - Nenhuma outra remuneração, a qualquer título, ou conjunto de remunerações, a qualquer título, pagos pelo Erário municipal de Mossoró, qualquer que seja a fonte, pode ultrapassar 80% (oitenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, para efeito do disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§2 - As hipóteses em desacordo com o limite ora fixado, quer de vencimento, quer de remuneração, quer de vantagens e adicionais, são imediatamente reduzidos, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título, nos termos do artigo 17, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

## TÍTULO VIII

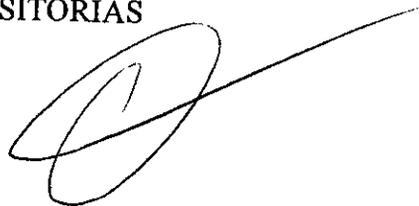
### DA MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 68 - É permitida a relocação de servidores de Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, mediante requerimento do servidor ou indicação do titular da Secretaria Municipal da Administração ou Órgão de lotação do servidor, cujo Ato de relocação depende de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 69 - Os Guardas Municipais, cujo exercício de funções é objeto de regulamento próprio, quer em razão da remuneração diferenciada, quer em razão das atividades paramilitares que lhes são reservadas na guarda de próprios do Município e no controle e fiscalização de transporte e trânsito, não podem ser cedidos ou relotados.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 70 - O Prefeito Municipal regulamentará, através de Decreto, o horário de funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais, observando as características dos serviços públicos prestados.

Art. 71 - Fica o Poder Executivo autorizado a, dentro dos limites dos respectivos créditos, expedir Decretos relativos às transferências de programas, projetos, atividades, dotações e verbas do seu orçamento, no exercício de 2013, requeridas pela execução da presente Lei Complementar.

Art. 72 - A Lei Orçamentária Anual nº 3.101, de 02 de janeiro de 2014, com vigência para o ano de 2014, passa a vigorar de acordo como o Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 73 - Dentro de sessenta dias, cada Secretaria do Município elaborará proposta de regulamento respectivo, que os encaminhará para uniformização pela Procuradoria-Geral do Município, e serão submetidos à deliberação do Chefe do Poder Executivo, que os aprovará por Decreto.

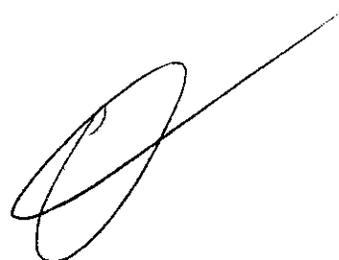
Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - expedir, mediante Decreto, os regulamentos e demais atos necessários à execução desta Lei Complementar, definindo sua estrutura, composição e serviços, nomenclatura dos cargos, diretorias, unidades, setores assessorias e coordenadorias e suas competências;

II - fixar, através de Decreto, os quadros de lotação de cargos comissionados e funções gratificadas criadas por esta Lei Complementar, conforme consta do Anexo II.

III - remanejar os cargos comissionados ou alterar as denominações dos mesmos, na medida em que for necessário para implantar, sem aumento de despesa, as disposições desta Lei Complementar;

IV - transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, a fim de adequar a estrutura existente a disposto nesta lei complementar.



Art. 75 - Fica a cargo da Secretaria Municipal do Planejamento e da Secretaria Municipal da Administração a responsabilidade de planejar, programar e executar de forma ininterrupta a implantação das disposições desta Lei Complementar.

Art. 76 - As despesas de implantação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município para o exercício de 2014, cabendo à Secretaria do Planejamento providenciar as adaptações necessárias.

Art. 77 - Fica o Poder Executivo autorizado a dissolver, liquidar e extinguir o Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A – AFIM.

§1º - A liquidação far-se-á de acordo com o disposto nos arts. 208 e 210 a 218, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, convocará, no prazo de oito dias após o Decreto de dissolução da sociedade, assembleia geral de acionistas para os fins de:

I - nomear o liquidante, indicado pelo Prefeito, o qual terá remuneração equivalente à do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da companhia e poderá manter vigentes os contratos de trabalho dos empregados da sociedade liquidanda, que forem estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho, com a imediata quitação dos correspondentes direitos;

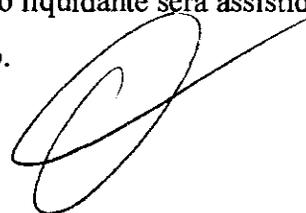
II - declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

III - nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante da Secretaria Municipal da Fazenda; e

IV - fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§3º - O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei federal nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei federal nº 6.525, de 11 de abril de 1975.

§4º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município.



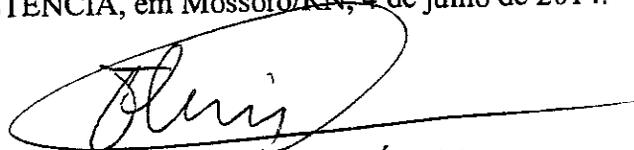
Art. 78 - O Município de Mossoró sucederá o AFIM nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

§1º - O Poder Executivo disporá, em Decreto, a respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pelo AFIM, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

§2º - A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais firmados pelo AFIM aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte o Município.

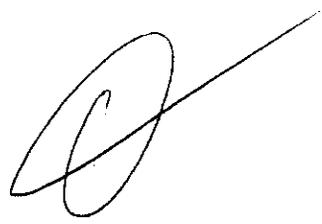
Art. 79 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 083, de 18 de abril de 2013, Lei Complementar n.º 084, de 18 de abril de 2013, Lei Complementar n.º 085, de 18 de abril de 2013, Lei Complementar nº 086, de 18 de abril de 2013, assim como todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de julho de 2014.



FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

ANEXO I  
ORGANOGRAMAS



ANEXO II  
TABELAS

**CARGOS COMISSIONADOS COMUNS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Secretário	DSG	11.775,00	19	223.725,00
Secretário Adjunto	DSA	8.000,00	10	80.000,00
Secretário Executivo	DSE	7.000,00	02	14.000,00
Assistente Jurídico	ASSIJ	2.500,00	13	32.500,00
Gerente Executivo Geral	GEX	2.900,00	66	191.400,00
Chefe de Gabinete	CGAB	2.200,00	22	48.400,00
Assessor de Comunicação	ASC	2.000,00	13	26.000,00
Diretor de Unidade	DU	2.000,00	140	280.000,00
Chefe de Divisão	CD	1.200,00	100	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>385</b>	<b>1.016.025,00</b>

**CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE GABINETE**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Secretário-Chefe do Gabinete	DSG	11.775,00	01	11.775,00
Consultor Geral	DSG	11.775,00	01	11.775,00
Assessor de Gestão Estratégica e Qualidade	AGEQ	5.000,00	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>03</b>	<b>27.550,00</b>

**CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA PROCURADORIA**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Procurador Geral	DSG	11.775,00	01	11.775,00
Procurador Geral Adjunto	DSA	8.000,00	01	8.000,00
Procurador-chefe	PCP	4.000,00	06	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>08</b>	<b>43.775,00</b>



PREFEITURA DE  
**MOSSORÓ**

CARGO COMISSIONADO ESPECÍFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPARÊNCIA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Ouvidor Geral	DSA	8.000,00	01	8.000,00

CARGO COMISSIONADO ESPECÍFICO DA CONTROLADORIA GERAL

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Controlador Geral	DSG	11.775,00	01	11.775,00

CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Almoxarife Geral	ALG	5.500,00	01	5.500,00
Arquivista Geral	ARQ	5.500,00	01	5.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	PCL	5.500,00	02	11.000,00
Pregoeiro	PREG	5.500,00	01	5.500,00
Analista da Folha de Pagamento	AFP	5.500,00	01	5.500,00
Membro da Comissão de Licitação	MCL	3.500,00	04	14.000,00
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	MEAP	3.500,00	03	10.500,00
Parecerista Jurídico de Licitação	PJL	3.500,00	02	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>4.500,00</b>

CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Contador Geral	CG	5.500,00	01	5.500,00
Tesoureiro Geral	TG	5.500,00	01	5.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>	<b>11.000,00</b>



**CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT.	TOTAL
Diretor de Escola I	DE1	2.650,00	01	2.650,00
Diretor de Escola II	DE2	1.950,00	15	29.250,00
Diretor de Escola III	DE3	1.700,00	32	54.400,00
Diretor de Escola IV	DE4	1.500,00	29	43.500,00
Diretor de Escola V	DE5	1.300,00	11	14.300,00
Vice-diretor de Escola I	VDE1	1.100,00	01	1.100,00
Vice-diretor de Escola II	VDE2	960,00	15	14.400,00
Vice-diretor de Escola III	VDE3	900,00	32	28.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>136</b>	<b>188.400,00</b>

**CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Diretor de Unidade de Saúde I	DUS I	2.500,00	07	17.500,00
Diretor de Unidade de Saúde II	DUS II	1.800,00	11	19.800,00
Diretor de Unidade de Saúde III	DUS III	1.600,00	46	73.600,00
Supervisor de Saúde da Família	SSF	1.800,00	14	25.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>78</b>	<b>136.100,00</b>

**CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Coordenador I	COR1	1.900,00	03	5.700,00
Coordenador II	COR2	1.700,00	04	6.800,00
Coordenador III	COR3	1.600,00	14	22.400,00
Coordenador IV	COR4	1.500,00	08	12.000,00
Coordenador V	COR5	1.300,00	02	2.600,00
Vice-coordenador I	VCOR1	1.250,00	03	3.750,00
Vice-coordenador II	VCOR2	1.100,00	04	4.400,00
Vice-coordenador III	VCOR3	1.050,00	14	14.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>52</b>	<b>72.350,00</b>



### CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Diretor de Estabelecimento Cultural	DEC	2.500,00	06	15.000,00

### CARGO COMISSIONADO ESPECÍFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA\*

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Comandante da Guarda	DSA	8.000,00	01	8.000,00

\*A definição especificada na tabela não exclui a estrutura organizacional da Guarda Municipal, prevista em leis específicas.

### CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Gerente de Análise Urbanística	GAU	2.700,00	04	10.800,00

### CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Gerente Executivo de Infraestrutura	GEINFRA	5.000,00	01	5.000,00
Diretor de Unidade de Engenharia	DUE	4.800,00	15	72.000,00
Chefe de Divisão de Engenharia	CDE	2.000,00	20	40.000,00
TOTAL			36	117.000,00

### CARGOS COMISSIONADOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Diretor de Unidade de Trânsito	DUT	2.500,00	03	7.500,00
Chefe de Divisão de Trânsito	CDT	1.800,00	04	7.200,00
TOTAL			07	14.700,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Função Gratificada I	FG-I	1.200,00	24	42.000,00
Função Gratificada II	FG-II	850,00	74	65.000,00
Função Gratificada III	FG-III	700,00	66	61.600,00
Função Gratificada IV	FG-IV	500,00	22	61.600,00
TOTAL			186	168.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Resumo dos Programas Finalísticos por Área de Resultado

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

Exercício: 2014

ÁREA DE RESULTADO / PROGRAMA	VALOR
<b>01 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>854.337.856,00</b>
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	529.997.943,00
0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	1.970.940,00
0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA	54.679.649,00
0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.151.072,00
0006 - MOSSORÓ DO FUTURO	59.188.524,00
0075 - PREVIDÊNCIA	124.083.056,00
9999 - ENCARGOS DO TESOUREO MUNICIPAL	82.266.672,00
	<b>1.356.818.305,00</b>
<b>02 - SOCIEDADE</b>	<b>10.080.180,00</b>
0003 - CIDADANIA EM AÇÃO	10.080.180,00
0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO	6.630.788,00
0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	20.446.868,00
0019 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA	23.411.136,00
0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR	9.226.007,00
0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.773.214,00
0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.605.273,00
0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	345.813.477,00
0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	27.256.881,00
0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA	105.551.456,00
0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA	37.708.750,00
0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	266.786.648,00
0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	256.369.657,00
0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.756.760,00
0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	23.618.576,00
0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	46.758.813,00
0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.449.915,00
0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.932.184,00
0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	5.013.521,00
0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ	4.628.201,00
	<b>58.901.664,00</b>
<b>003 - ECONOMIA</b>	<b>2.831.928,00</b>
0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ	2.831.928,00
0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL	6.999.609,00
0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO	2.251.579,00
0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	34.735.374,00
0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	7.348.735,00
0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO	923.902,00
0030 - EMPREGO DA GENTE	3.810.537,00
	<b>190.053.762,00</b>
<b>004 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>106.091.655,00</b>
0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	106.091.655,00
0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO	38.705.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Resumo dos Programas Finalísticos por Área de Resultado

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

Exercício: 2014

ÁREA DE RESULTADO / PROGRAMA	VALOR
0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÁNSITO SEGURO	26.039.264,00
0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	19.217.695,00
<b>05 - GESTÃO AMBIENTAL E URBANA</b>	<b>58.009.440,00</b>
0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL	51.828.016,00
0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL	6.181.424,00



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
	2014	570.000,00
	2015	604.200,00
	2016	634.410,00
	2017	666.131,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.474.741,00</b>

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS**

**PROGRAMA: CIDADANIA EM AÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores
	2014	698.132,00
	2015	740.020,00
	2016	777.021,00
	2017	815.872,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.031.045,00</b>

**APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
	2014	1.305.700,00
	2015	1.384.042,00

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**GABINETE DO PREFEITO**

2016	1.453.244,00
2017	1.525.906,00
<b>Total PPA</b>	<b>5.668.892,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.**

2014	3.665.800,00
2015	3.885.748,00
2016	4.080.035,00
2017	4.284.037,00
<b>Total PPA</b>	<b>15.915.620,00</b>

**EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL**

2014	9.500,00
2015	10.070,00
2016	10.574,00
2017	11.103,00
<b>Total PPA</b>	<b>41.247,00</b>

**GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

2014	9.500,00
2015	10.070,00
2016	10.574,00
2017	11.103,00
<b>Total PPA</b>	<b>41.247,00</b>

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

2014	0,00
2015	0,00
2016	0,00
2017	0,00
<b>Total PPA</b>	<b>0,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenharem suas atividades legais e estatutárias.

Ação

Valores



**GABINETE DO PREFEITO**

**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES**

Ano	Valores
2014	9.500,00
2015	10.070,00
2016	10.574,00
2017	11.103,00
<b>Total PPA</b>	<b>41.247,00</b>

**PROGRAMA: MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA**

Objetivo: Integrar ações que visem a segurança do cidadão e da sociedade, especialmente articular ações de vigilância, defesa do patrimônio público, iturminação pública em áreas de maior incidência de ocorrências policiais. Fortalecer o sistema municipal de defesa civil; apoiar o Tiro de Guerra 07-010 e a delegacia do serviço militar.

Ação

Valores

Ano	Valores
2014	27.360,00
2015	29.002,00
2016	30.452,00
2017	31.975,00
<b>Total PPA</b>	<b>118.789,00</b>

**MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR**

**MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010**

Ano	Valores
2014	27.360,00
2015	29.002,00
2016	30.452,00
2017	31.975,00
<b>Total PPA</b>	<b>118.789,00</b>

**PROGRAMA: MOSSORÓ DO FUTURO**

Objetivo: Desenvolver estudos e pesquisas para aprimorar a gestão administrativa, inclusive com a permanente adaptação e prospecção do ordenamento jurídico municipal, com vistas a garantir a modernização e eficiência administrativa. Ordenar e adaptar espaços urbanos para múltiplos usos, cujos impactos urbanísticos e ambientais sejam capazes de reconfigurar a paisagem urbana.

Ação

Valores

Ano



**GABINETE DO PREFEITO**

**REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**

2014	9.500,00
2015	10.070,00
2016	10.574,00
2017	11.103,00
<b>Total PPA</b>	<b>41.247,00</b>
2014	6.332.352,00
2015	6.712.294,00
2016	7.047.910,00
2017	7.400.308,00
<b>Total Unidade</b>	<b>27.492.864,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	2014	14.930.015,00
	2015	15.825.816,00
	2016	16.617.107,00
	2017	17.447.962,00
	<b>Total PPA</b>	<b>64.820.900,00</b>
MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	2014	1.348.549,00
	2015	1.429.462,00
	2016	1.500.935,00
	2017	1.575.982,00
	<b>Total PPA</b>	<b>5.854.928,00</b>
	2014	16.278.564,00
	2015	17.255.278,00
	2016	18.118.042,00
	2017	19.023.944,00
<b>Total Unidade</b>		<b>70.675.828,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2014	8.834,00
	2015	9.364,00
	2016	9.832,00
	2017	10.324,00
	Total PPA	38.354,00
MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA	2014	8.834,00
	2015	9.364,00
	2016	9.832,00
	2017	10.324,00
	Total PPA	38.354,00

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2014	597.194,00
	2015	633.026,00
	2016	664.677,00
	2017	697.911,00
	Total PPA	2.592.808,00

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Ano	Valores
2014	12.825,00
2015	13.595,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2016	14.275,00
2017	14.989,00
<b>Total PPA</b>	<b>55.684,00</b>
2014	627.687,00
2015	665.349,00
2016	698.616,00
2017	733.548,00
<b>Total Unidade</b>	<b>2.725.200,00</b>

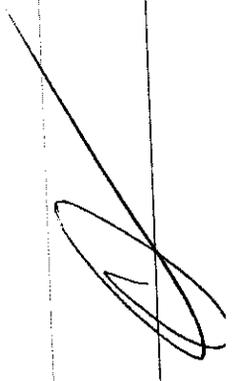
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014

**FUNDO DESENV ECONÓMICO INTEGRADO ESUSTENTÁVEL**

**PROGRAMA: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL**

Objetivo: Desenvolver ações de promoção da economia local; estimular a criação de novos empreendimentos e postos de trabalho; implementar ações previstas na lei municipal n. 1.502/97, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável de Mossoró - PRODEM.

Ação	Ano	Valores
<b>IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>	2014	160.000,00
	2015	169.600,00
	2016	178.080,00
	2017	186.984,00
	<b>Total PPA</b>	<b>694.664,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	2014	180.000,00
	2015	190.800,00
	2016	200.340,00
	2017	210.357,00
	<b>Total PPA</b>	<b>781.497,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APL'S) CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.</b>	2014	42.750,00
	2015	45.315,00
	2016	47.581,00
	2017	49.960,00
	<b>Total PPA</b>	<b>185.606,00</b>
<b>INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO</b>	2014	29.450,00
	2015	31.217,00
	2016	32.778,00
	2017	34.417,00
	<b>Total PPA</b>	<b>127.862,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

2014	412.200,00
2015	436.932,00
2016	458.779,00
2017	481.718,00
<b>Total Unidade</b>	<b>1.789.629,00</b>



FUNDO MUN PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA: DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Objetivo: Promover ações de assistência social, visando a minimizar as condições de miséria e pobreza na cidade, por intermédio da implantação da rede municipal de proteção e assistência social; desenvolver e implementar ações afirmativas de proteção e exercício dos direitos fundamentais, especialmente os de promoção da dignidade, tais como habitação, assistência social complementar, defesa do consumidor etc; desenvolver ações específicas e complementares para defesa dos direitos das minorias, inclusive crianças e adolescentes em situação de risco e pessoas com necessidades especiais provocada por deficiência física ou neurológica.

Ação	Ano	Valores
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE	2014	114.000,00
	2015	120.840,00
	2016	126.882,00
	2017	133.226,00
	Total PPA	494.948,00
	2014	114.000,00
	2015	120.840,00
	2016	126.882,00
	2017	133.226,00
Total Unidade		494.948,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARENCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
	2014	100.000,00
	2015	106.000,00
	2016	111.300,00
	2017	116.865,00
	<b>Total PPA</b>	<b>434.165,00</b>

**PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL**

**PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas do conhecimento, para incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas e ações municipais.

Ação	Ano	Valores
<b>CAPACITAÇÃO DE R H DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	2014	28.500,00
	2015	30.210,00
	2016	31.721,00
	2017	33.307,00
	<b>Total PPA</b>	<b>123.738,00</b>

**PROGRAMA: CIDADANIA EM AÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES**

**APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS**

**APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS**

2014	190.000,00
2015	201.400,00
2016	211.470,00
2017	222.044,00
<b>Total PPA</b>	<b>824.914,00</b>

**ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMILIA**

**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

2014	142.500,00
2015	151.050,00
2016	158.603,00
2017	166.533,00
<b>Total PPA</b>	<b>618.686,00</b>

**CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS.**

2014	14.250,00
2015	15.105,00
2016	15.860,00
2017	16.653,00
<b>Total PPA</b>	<b>61.868,00</b>

**INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA**

2014	14.250,00
2015	15.105,00
2016	15.860,00
2017	16.653,00
<b>Total PPA</b>	<b>61.868,00</b>

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM**

2014	586.200,00
2015	621.372,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2016	652.441,00
2017	685.063,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.545.076,00</b>
2014	257.172,00
2015	272.602,00
2016	286.232,00
2017	300.544,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.116.550,00</b>

**PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.**

**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.**

2014	42.750,00
2015	45.315,00
2016	47.581,00
2017	49.960,00
<b>Total PPA</b>	<b>185.606,00</b>

**PROGRAMA: DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Objetivo: Promover ações de assistência social, visando a minimizar as condições de miséria e pobreza na cidade, por intermédio da implantação da rede municipal de proteção e assistência social; desenvolver e implementar ações afirmativas de proteção e exercício dos direitos fundamentais, especialmente os de promoção da dignidade, tais como habitação, assistência social complementar, defesa do consumidor etc; desenvolver ações específicas e complementares para defesa dos direitos das minorias, inclusive crianças e adolescentes em situação de risco e pessoas com necessidades especiais provocada por deficiência física ou neurológica.

Ação	Ano	Valores
<b>APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA</b>		
<b>ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	2014	180.000,00
<b>ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR</b>	2015	190.800,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2016	200.340,00
2017	210.357,00
<b>Total PPA</b>	<b>781.497,00</b>

**ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)**

2014	637.725,00
2015	675.989,00
2016	709.788,00
2017	745.277,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.768.779,00</b>

**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES**

2014	237.500,00
2015	251.750,00
2016	264.338,00
2017	277.555,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.031.143,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)**

2014	210.132,00
2015	222.740,00
2016	233.877,00
2017	245.571,00
<b>Total PPA</b>	<b>912.320,00</b>

**NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

Ano

Valores



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2014	6.641.000,00
2015	7.039.460,00
2016	7.391.433,00
2017	7.761.005,00
<b>Total PPA</b>	<b>28.832.898,00</b>

COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

2014	129.106,00
2015	136.852,00
2016	143.695,00
2017	150.880,00
<b>Total PPA</b>	<b>560.533,00</b>

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenharem suas atividades legais e estatutárias.

Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA	2014	14.250,00
	2015	15.105,00
	2016	15.860,00
	2017	16.653,00
<b>Total PPA</b>		<b>61.868,00</b>
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2014	12.350,00
	2015	13.091,00
	2016	13.746,00
	2017	14.433,00
<b>Total PPA</b>		<b>53.620,00</b>

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDOSO.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2014	41.700,00
2015	44.202,00
2016	46.412,00
2017	48.733,00
Total PPA	181.047,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

2014	23.750,00
2015	25.175,00
2016	26.434,00
2017	27.756,00
Total PPA	103.115,00

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Objetivo: Prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. ( gestantes, nutrizes, crianças, adolescentes, jovens, mães, idosos e pessoas com deficiências.)

Ação	Ano	Valores
AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA	2014	38.000,00
	2015	40.280,00
	2016	42.294,00
	2017	44.409,00
	Total PPA	164.983,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA**

2014	2.040.600,00
2015	2.163.036,00
2016	2.271.188,00
2017	2.384.747,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.859.571,00</b>

**ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2014	100.750,00
2015	106.795,00
2016	112.135,00
2017	117.742,00
<b>Total PPA</b>	<b>437.422,00</b>

**ATENÇÃO À PESSOA IDOSA**

2014	275.500,00
2015	292.030,00
2016	306.632,00
2017	321.984,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.196.126,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE**

2014	275.500,00
2015	292.030,00
2016	306.632,00
2017	321.984,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.196.126,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.**

2014	2.024.993,00
2015	2.146.493,00
2016	2.253.818,00
2017	2.366.509,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.791.813,00</b>

**PROJOVEM**

**PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Objetivo: Atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimentos de medidas socio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

Ação	Ano	Valores
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2014	50.604,00
	2015	53.640,00
	2016	56.322,00
	2017	59.138,00
	Total PPA	219.704,00
APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/COOSO	2014	160.404,00
	2015	170.028,00
	2016	178.529,00
	2017	187.455,00
	Total PPA	696.416,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2014	268.036,00
	2015	284.118,00
	2016	298.324,00
	2017	313.240,00
	Total PPA	1.163.718,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC	2014	887.300,00
	2015	940.538,00
	2016	987.565,00
	2017	1.036.943,00
	Total PPA	3.852.346,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.	2014	887.300,00
	2015	940.538,00
	2016	987.565,00
	2017	1.036.943,00
	Total PPA	3.852.346,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.	2014	887.300,00
	2015	940.538,00
	2016	987.565,00
	2017	1.036.943,00
	Total PPA	3.852.346,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações**

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

2014	15.555.982,00
2015	16.489.341,00
2016	17.313.811,00
2017	18.179.503,00
<b>Total Unidade</b>	<b>67.538.637,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**PROGRAMA: DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Objetivo: Promover ações de assistência social, visando a minimizar as condições de miséria e pobreza na cidade, por intermédio da implantação da rede municipal de proteção e assistência social; desenvolver e implementar ações afirmativas de proteção e exercício dos direitos fundamentais, especialmente os de promoção da dignidade, tais como habitação, assistência social complementar, defesa do consumidor etc; desenvolver ações específicas e complementares para defesa dos direitos das minorias, inclusive crianças e adolescentes em situação de risco e pessoas com necessidades especiais provocada por deficiência física ou neurológica.

Ação	Ano	Valores
REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS	2014	57.000,00
	2015	60.420,00
	2016	63.441,00
	2017	66.613,00
	Total PPA	247.474,00
	2014	57.000,00
	2015	60.420,00
	2016	63.441,00
	2017	66.613,00
Total Unidade		247.474,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.	2014	45.000,00
	2015	47.700,00
	2016	50.085,00
	2017	52.589,00
	<b>Total PPA</b>	<b>195.374,00</b>

**PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Objetivo: Desenvolver ações de assistência farmacêutica de que trata a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2014	5.440.000,00
	2015	5.766.400,00
	2016	6.054.720,00
	2017	6.357.456,00
	<b>Total PPA</b>	<b>23.618.576,00</b>

**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

Objetivo: Desenvolver ações de atenção básica em saúde de que trata a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Ação	Ano	Valores
AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	2014	500.000,00
	2015	530.000,00
	2016	556.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2017	584.325,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.170.825,00</b>

**AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL**

2014	11.632.800,00
2015	12.330.768,00
2016	12.947.306,00
2017	13.594.671,00
<b>Total PPA</b>	<b>50.505.545,00</b>

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

2014	4.619.200,00
2015	4.896.352,00
2016	5.141.170,00
2017	5.398.229,00
<b>Total PPA</b>	<b>20.054.951,00</b>

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**

2014	620.000,00
2015	657.200,00
2016	690.060,00
2017	724.563,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.691.823,00</b>

**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

2014	3.256.000,00
2015	3.451.360,00
2016	3.623.928,00
2017	3.805.124,00
<b>Total PPA</b>	<b>14.136.412,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

2014	38.272.671,00
2015	40.569.031,00
2016	42.597.483,00
2017	44.727.357,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Total PPA 166.166.542,00

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

2014	2.547.545,00
2015	2.700.398,00
2016	2.835.418,00
2017	2.977.189,00
<b>Total PPA</b>	<b>11.060.550,00</b>

**PROGRAMA: CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS**

Objetivo: Reduzir e controlar doenças e agravos.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------

**CONTROLE E COMBATE A EPIDEMIAS**

**PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Objetivo: Desenvolver ações de Gestão do SUS de que trata a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------

**CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE**

**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

2014	285.000,00
2015	302.100,00
2016	317.205,00
2017	333.065,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.237.370,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

2014	9.564.825,00
2015	10.138.715,00
2016	10.645.651,00
2017	11.177.934,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Total PPA 41.527.125,00

2014	100.000,00
2015	106.000,00
2016	111.300,00
2017	116.865,00
Total PPA	434.165,00

**INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE**

2014	780.000,00
2015	826.800,00
2016	868.140,00
2017	911.547,00
Total PPA	3.386.487,00

**MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**

2014	40.000,00
2015	42.400,00
2016	44.520,00
2017	46.746,00
Total PPA	173.666,00

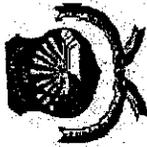
**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Objetivo: Desenvolver ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de que trata a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Valores

Ação	Ano	Valores
ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.	2014	300.000,00
	2015	318.000,00
	2016	333.900,00
	2017	350.595,00
	Total PPA	1.302.495,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL**

2014	32.500.000,00
2015	34.450.000,00
2016	36.172.500,00
2017	37.981.125,00
<b>Total PPA</b>	<b>141.103.625,00</b>

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA**

2014	96.000,00
2015	101.760,00
2016	106.848,00
2017	112.190,00
<b>Total PPA</b>	<b>416.798,00</b>

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA**

2014	1.100.000,00
2015	1.166.000,00
2016	1.224.300,00
2017	1.285.515,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.775.815,00</b>

**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**

2014	11.109.000,00
2015	11.775.540,00
2016	12.364.317,00
2017	12.982.533,00
<b>Total PPA</b>	<b>48.231.390,00</b>

**MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**

2014	360.000,00
2015	381.600,00
2016	400.680,00
2017	420.714,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.562.994,00</b>

**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**

2014	5.602.000,00
2015	5.938.120,00
2016	6.235.026,00
2017	6.546.777,00
<b>Total PPA</b>	<b>24.321.923,00</b>

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES**

2014	6.960.000,00
2015	7.377.600,00
2016	7.746.480,00
2017	8.133.804,00
<b>Total PPA</b>	<b>30.217.884,00</b>

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA**

2014	1.021.900,00
2015	1.083.214,00
2016	1.137.375,00
2017	1.194.244,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.436.733,00</b>

**PROGRAMA: MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

Objetivo: Aperfeiçoar o modelo de gestão através de práticas intersetoriais, ressaltando suas áreas prioritárias, garantindo a manutenção de infra-estrutura, materiais e equipamentos, medicamentos e outros insumos.

Ação

Ano

Valores

**IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO**

**PROGRAMA: SAÚDE DA GENTE**

Objetivo: Reduzir e controlar a morbi-mortalidade, especialmente infantil e materna, a partir da melhoria das ações e serviços ofertados; ampliar, manter e otimizar a oferta de serviços de saúde de qualidade nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Proto-Atendimento; desenvolver e manter projetos especiais nas áreas de saúde básica, de média e alta complexidade, de acordo com as competências do Sistema Único de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valores

Ação

Ano

PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância em saúde de que trata a PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Valores

Ação

Ano

2014	570.460,00
2015	604.688,00
2016	634.922,00
2017	666.668,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.476.738,00</b>

AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS

2014	100.000,00
2015	106.000,00
2016	111.300,00
2017	116.865,00
<b>Total PPA</b>	<b>434.165,00</b>

AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2014	2.958.750,00
2015	3.136.275,00
2016	3.293.089,00
2017	3.457.743,00
<b>Total PPA</b>	<b>12.845.857,00</b>

CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS



2014	140.381.151,00
2015	148.804.021,00
2016	156.244.223,00
2017	164.056.433,00
<b>Total Unidade</b>	<b>609.485.828,00</b>



**GABINETE VICE-PREFEITO**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Valores	
	Ano	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2014	493.275,00
	2015	522.872,00
	2016	549.016,00
	2017	576.467,00
Total PPA		2.141.630,00
	2014	493.275,00
	2015	522.872,00
	2016	549.016,00
	2017	576.467,00
Total Unidade		2.141.630,00



PREV-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró RN

**PROGRAMA PREVIDÊNCIA**

Objetivo: Assegurar aos servidores municipais aposentadoria e benefícios pecuniários.

Ação	Ano	Valores
<b>CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI</b>	2014	4.109.600,00
	2015	4.356.176,00
	2016	4.573.985,00
	2017	4.802.684,00
	Total PPA	17.842.445,00
<b>ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS</b>	2014	8.503.000,00
	2015	9.013.180,00
	2016	9.463.839,00
	2017	9.937.031,00
	Total PPA	36.917.050,00
<b>ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	2014	4.576.000,00
	2015	4.850.560,00
	2016	5.093.088,00
	2017	5.347.742,00
	Total PPA	19.867.390,00
<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	2014	3.781.400,00
	2015	4.008.284,00
	2016	4.208.698,00
	2017	4.419.133,00
	Total PPA	16.417.515,00
<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL</b>	2014	3.011.500,00
	2015	3.192.190,00



**PREV. MOSSORÓ - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró RN**

2016	3.351.800,00
2017	3.519.390,00
<b>Total PPA</b>	<b>13.074.880,00</b>

2014	4.598.200,00
2015	4.874.092,00
2016	5.117.797,00
2017	5.373.687,00
<b>Total PPA</b>	<b>19.963.776,00</b>

**RESERVA DE CONTIGÊNCIA RPPS**

2014	28.579.700,00
2015	30.294.482,00
2016	31.809.207,00
2017	33.399.667,00
<b>Total Unidade</b>	<b>124.083.056,00</b>



**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**PROGRAMA: ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL**

Objetivo: Administrar e pagar os encargos diversos sobre os passivos do Tesouro Municipal; gerir a dívida fundada, com vistas a sua amortização.

Ação	Ano	Valores
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2014	3.200.000,00
	2015	3.392.000,00
	2016	3.561.600,00
	2017	3.739.680,00
	Total PPA	<b>13.893.280,00</b>
	2014	3.200.000,00
	2015	3.392.000,00
	2016	3.561.600,00
	2017	3.739.680,00
Total Unidade		<b>13.893.280,00</b>



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DESECON.E AMBIENT	2014	100.000,00
	2015	106.000,00
	2016	111.300,00
	2017	116.865,00
	Total PPA	434.165,00

**PROGRAMA: EMPREGO DA GENTE**

Objetivo: capacitar recursos humanos; fomentar o artesanato, o associativismo e o cooperativismo como alternativas economicamente viáveis de geração de trabalho e renda; estimular a geração de novos pequenos e micro empreendimentos.

Ação	Ano	Valores
ARTES DA NOSSA GENTE	2014	211.470,00
	2015	224.158,00
	2016	235.366,00
	2017	247.134,00
	Total PPA	918.128,00

**BANCO DA GENTE**

2014	100.000,00
2015	106.000,00
2016	111.300,00
2017	116.865,00
Total PPA	434.165,00

**CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS**

2014	47.500,00
2015	50.350,00



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

2016	52.868,00
2017	55.511,00
<b>Total PPA</b>	<b>206.229,00</b>

2014	67.450,00
2015	71.497,00
2016	75.072,00
2017	78.826,00
<b>Total PPA</b>	<b>292.845,00</b>

**DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS**

2014	76.000,00
2015	80.560,00
2016	84.588,00
2017	88.817,00
<b>Total PPA</b>	<b>329.965,00</b>

**INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO**

**MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE CORTE E COSTURA E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES**

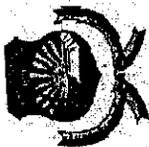
**MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA**

2014	90.250,00
2015	95.665,00
2016	100.448,00
2017	105.470,00
<b>Total PPA</b>	<b>391.833,00</b>

**MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DE TRABALHADOR**

**QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHO NO SETOR PETROLÍFERO**

2014	47.500,00
2015	50.350,00
2016	52.868,00
2017	55.511,00
<b>Total PPA</b>	<b>206.229,00</b>



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO**

2014	209.000,00
2015	221.540,00
2016	232.617,00
2017	244.248,00
<b>Total PPA</b>	<b>907.405,00</b>

**RECICLAR E GANHAR**

2014	28.500,00
2015	30.210,00
2016	31.721,00
2017	33.307,00
<b>Total PPA</b>	<b>123.738,00</b>

**PROGRAMA: EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO**

Objetivo: Promover e apoiar eventos que visem ao desenvolvimento econômico local, regional, nacional ou internacional, por intermédio de intercâmbio de experiência, informações úteis a cadeia negocial.

Ação

**APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO**

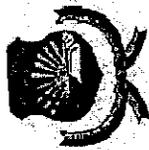
Ano	Valores
2014	157.000,00
2015	166.420,00
2016	174.741,00
2017	183.478,00
<b>Total PPA</b>	<b>681.639,00</b>

**CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES**

2014	5.700,00
2015	6.042,00
2016	6.344,00
2017	6.661,00
<b>Total PPA</b>	<b>24.747,00</b>

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.**

2014	68.400,00
2015	72.504,00



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

2016	76.129,00
2017	79.935,00
<b>Total PPA</b>	<b>296.968,00</b>

**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA**

Objetivo: Promover a inclusão digital por intermédio de ações específicas que possibilitem o acesso das pessoas aos meios tecnológicos disponíveis, reduzindo os índices de exclusão social e da baixa empregabilidade; contribuir para apoiar iniciativas de desenvolvimento e difusão tecnológica, especialmente de uso e apropriação coletiva.

Ação	Ano	Valores
<b>PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL</b>	2014	69.350,00
	2015	73.511,00
	2016	77.187,00
	2017	81.046,00
<b>Total PPA</b>		<b>301.094,00</b>

**PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

Objetivo: Criar e otimizar a infra-estrutura de abastecimento e comercialização da cidade, especialmente dos produtos produzidos na cidade.

Ação	Ano	Valores
<b>CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS</b>	2014	156.750,00
	2015	166.155,00
	2016	174.463,00
	2017	183.186,00
<b>Total PPA</b>		<b>680.554,00</b>
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL</b>	2014	136.610,00
	2015	144.807,00

**MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO**



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO**

2016	152.047,00
2017	159.649,00
<b>Total PPA</b>	<b>593.113,00</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.**

2014	150.000,00
2015	159.000,00
2016	166.950,00
2017	175.298,00
<b>Total PPA</b>	<b>651.248,00</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO**

2014	177.500,00
2015	188.150,00
2016	197.558,00
2017	207.436,00
<b>Total PPA</b>	<b>770.644,00</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM**

2014	153.750,00
2015	162.975,00
2016	171.124,00
2017	179.680,00
<b>Total PPA</b>	<b>667.529,00</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)**

2014	168.000,00
2015	178.080,00
2016	186.984,00
2017	196.333,00
<b>Total PPA</b>	<b>729.397,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.



**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL	2014	686.688,00
	2015	727.889,00
	2016	764.283,00
	2017	802.497,00
	Total PPA	2.981.357,00

**IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA FUNGER**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUBSECRET. DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**PROGRAMA: PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO**

Objetivo: Desenvolver projetos, estudos e pesquisas voltados para aproveitamento das potencialidades econômicas da cidade de Mossoró e região.

Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.	2014	76.000,00
	2015	80.560,00
	2016	84.588,00
	2017	88.817,00
	Total PPA	329.965,00

**CENTRO DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA**

**POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO**

CENTRO DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA	2014	136.800,00
	2015	145.008,00
	2016	152.258,00
	2017	159.871,00
	Total PPA	593.937,00



SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL I E II

PROGRAMA: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Objetivo: Desenvolver ações de promoção da economia local; estimular a criação de novos empreendimentos e postos de trabalho; Implementar ações previstas na lei municipal n. 1.502/97, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico, Integrado e Sustentável de Mossoró - PRODEM.

Ação	Ano	Valores
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS	2014	1.200.000,00
	2015	1.272.000,00
	2016	1.335.600,00
	2017	1.402.380,00
	Total PPA	5.209.980,00
	2014	4.320.218,00
	2015	4.579.431,00
	2016	4.808.404,00
	2017	5.048.821,00
	Total Unidade	18.756.874,00



**SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBLICA E REL. INSTITUCIONAIS**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação

Valores
Ano

**MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

Valores
Ano

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE TRANSPARÊNCIA E REL. INSTITUCIONAIS**



**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARENCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.	2014	5.022.135,00
	2015	5.323.463,00
	2016	5.589.636,00
	2017	5.869.118,00
	Total PPA	21.804.352,00

**MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	2014	97.736,00
	2015	103.600,00
	2016	108.780,00
	2017	114.219,00
	Total PPA	424.335,00

**PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS**

PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS	2014	115.533,00
	2015	122.465,00
	2016	128.588,00
	2017	135.017,00
	Total PPA	501.603,00

**PROGRAMA: CIDADANIA E MIAÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores
APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL	2014	195.985,00



**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

2015	207.744,00
2016	218.131,00
2017	229.038,00
<b>Total PPA</b>	<b>850.898,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

Ano	Valores
2014	604.715,00
2015	640.998,00
2016	673.048,00
2017	706.700,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.625.461,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

2014	48.180,00
2015	51.071,00
2016	53.625,00
2017	56.306,00
<b>Total PPA</b>	<b>209.182,00</b>

**MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

2014	6.084.284,00
2015	6.449.341,00
2016	6.771.808,00
2017	7.110.398,00
<b>Total Unidade</b>	<b>26.415.831,00</b>



**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. DO GABINETE DO PREFEITO</b>		



**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PROGRAMA: EVENTOS SOCIOECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO**

Objetivo: Promover e apoiar eventos que visem ao desenvolvimento econômico local, regional, nacional ou internacional, por intermédio de intercâmbio de experiência, informações úteis a cadeia comercial.

Ação	Ano	Valores
X FESTA DO BODE	2014	287.500,00
	2015	304.750,00
	2016	319.988,00
	2017	335.987,00
	Total PPA	1.248.225,00

**PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

Objetivo: Criar e otimizar a infra-estrutura de abastecimento e comercialização da cidade, especialmente dos produtos produzidos na cidade.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE DES RURAL E REC. HÍDRICOS	2014	999.484,00
	2015	1.059.453,00
	2016	1.112.426,00



SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS

2017	1.168.047,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.339.410,00</b>
2014	66.500,00
2015	70.490,00
2016	74.015,00
2017	77.716,00
<b>Total PPA</b>	<b>288.721,00</b>

MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO

PROGRAMA: PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Desenvolver projetos, estudos e pesquisas voltados para aproveitamento das potencialidades econômicas da cidade de Mossoró e região.

Ação

Ano

Valores

PECUÁRIA EXÓTICA

PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo: Promover a economia e a infra-estrutura rural do município, por intermédio de ações de fomento e/ou estímulo a práticas econômicas compatíveis com a vocação natural da região; Apoiar, fomentar e fortalecer a agricultura familiar, desenvolvendo ações específicas para melhorias das condições de vida dos agricultores familiares, especialmente capacitação, apoio à produção e comercialização de produtos, corte de terra, distribuição de sementes; Aumentar a oferta de recursos hídricos na zona rural de Mossoró.

Ação

Ano

Valores

2014	2.992.500,00
2015	3.172.050,00
2016	3.330.653,00
2017	3.497.186,00
<b>Total PPA</b>	<b>12.992.389,00</b>

ÁGUA VIVA

2014	1.600.000,00
2015	1.696.000,00

APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS**

2016	1.780.800,00
2017	1.869.840,00
<b>Total PPA</b>	<b>6.946.640,00</b>

**APOIO AO HOMEM DO CAMPO**

2014	1.122.500,00
2015	1.189.850,00
2016	1.249.343,00
2017	1.311.810,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.873.503,00</b>

**EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL**

**PROGRAMA DE COMBATE A EROSÃO DO SOLO**

2014	109.500,00
2015	116.070,00
2016	121.874,00
2017	127.968,00
<b>Total PPA</b>	<b>475.412,00</b>

**PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA NO MEIO RURAL**

**PROJETO COLMÉIA**

2014	285.000,00
2015	302.100,00
2016	317.205,00
2017	333.065,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.237.370,00</b>

**PROJETO SEMEAR**

**PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações**

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

2014	7.462.984,00
2015	7.910.763,00
2016	8.306.304,00
2017	8.721.619,00
<b>Total Unidade</b>	<b>32.401.670,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA: DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Objetivo: Promover ações de assistência social, visando a minimizar as condições de miséria e pobreza na cidade, por intermédio da implantação da rede municipal de proteção e assistência social; desenvolver e implementar ações afirmativas de proteção e exercício dos direitos fundamentais, especialmente os de promoção da dignidade, tais como habitação, assistência social complementar, defesa do consumidor etc; desenvolver ações específicas e complementares para defesa dos direitos das minorias, inclusive crianças e adolescentes em situação de risco e pessoas com necessidades especiais provocada por deficiência física ou neurológica.

Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA	2014	1.000.000,00
	2015	1.060.000,00
	2016	1.113.000,00
	2017	1.168.650,00
	Total PPA	4.341.650,00
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL	2014	1.250.000,00
	2015	1.325.000,00
	2016	1.391.250,00
	2017	1.460.813,00
	Total PPA	5.427.063,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.	2014	80.000,00
	2015	84.800,00
	2016	89.040,00
	2017	93.492,00
	Total PPA	347.332,00

**PROGRAMA: HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**Objetivo:** Prover as condições necessárias para que todos tenham um meio ambiente equilibrado e saudável; desenvolver ações de defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental do Município, com especial ênfase na educação ambiental, saneamento, combate à poluição e degradação do meio ambiente e sistema de legislação ambiental.

Ação	Valores	
	Ano	
EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.	2014	10.300.000,00
	2015	10.918.000,00
	2016	11.463.900,00
	2017	12.037.095,00
	Total PPA	44.718.995,00
IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS	2014	50.000,00
	2015	53.000,00
	2016	55.650,00
	2017	58.433,00
	Total PPA	217.083,00

**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA**

**Objetivo:** Promover a inclusão digital por intermédio de ações específicas que possibilitem o acesso das pessoas aos meios tecnológicos disponíveis, reduzindo os índices de exclusão social e da baixa empregabilidade; contribuir para apoiar iniciativas de desenvolvimento e difusão tecnológica, especialmente de uso e apropriação coletiva.

Ação	Valores	
	Ano	
CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	2014	8.600.000,00
	2015	9.116.000,00
	2016	9.571.800,00
	2017	10.050.390,00
	Total PPA	37.338.190,00



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**

Objetivo: Criar e otimizar a infra-estrutura de abastecimento e comercialização da cidade, especialmente dos produtos produzidos na cidade.

Ação	Ano	Valores
CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.	2014	1.680.000,00
	2015	500.000,00
	2016	525.000,00
	2017	551.250,00
	Total PPA	3.256.250,00

MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE

REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM.

**PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA**

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura viária do município, incluindo pavimentação, conservação e melhorias nos diversos logradouros municipais; conservação, manutenção, melhorias e abertura de estradas vicinais.

Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.	2014	110.000,00
	2015	116.600,00
	2016	122.430,00
	2017	128.552,00
	Total PPA	477.582,00

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIROS BARROCAS E COSTA E SILVA.



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Total PPA 434.165,00

**CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DA ABOLIÇÃO**

**DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO FALCÃO (PRINCIPAL DO CONJUNTO VINGT ROSADO**

2014	200.000,00
2015	212.000,00
2016	222.600,00
2017	233.730,00

Total PPA 868.330,00

**DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.**

2014	200.000,00
2015	212.000,00
2016	222.600,00
2017	233.730,00

Total PPA 868.330,00

**DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.**

2014	350.000,00
2015	371.000,00
2016	389.550,00
2017	409.028,00

Total PPA 1.519.578,00

**ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS**

2014	1.202.310,00
2015	1.274.449,00
2016	1.338.171,00
2017	1.405.080,00

Total PPA 5.220.010,00

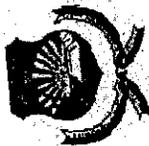
**INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS**

2014	489.276,00
2015	518.633,00

Total PPA 1.007.909,00

**INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações  
Exercício: 2014



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

2016	544.565,00
2017	571.793,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.124.267,00</b>

**MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

2014	3.365.000,00
2015	3.566.900,00
2016	3.745.245,00
2017	3.932.507,00
<b>Total PPA</b>	<b>14.609.652,00</b>

**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

2014	18.319.205,00
2015	19.418.357,00
2016	20.389.275,00
2017	21.408.739,00
<b>Total PPA</b>	<b>79.535.576,00</b>

**URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..**

2014	100.000,00
2015	106.000,00
2016	111.300,00
2017	116.865,00
<b>Total PPA</b>	<b>434.165,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Ação	Valores			
	Ano			
	2014	2015	2016	2017
	1.400.000,00	1.484.000,00	1.558.200,00	1.636.110,00

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Total PPA 6.076.310,00

**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.**

2014	1.896.000,00
2015	2.009.760,00
2016	2.110.248,00
2017	2.215.760,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.231.768,00</b>

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

2014	800.000,00
2015	848.000,00
2016	890.400,00
2017	934.920,00
<b>Total PPA</b>	<b>3.473.320,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenharem suas atividades legais e estatutárias.

Ação

**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE**

Ano	Valores
2014	28.500,00
2015	30.210,00
2016	31.721,00
2017	33.307,00
<b>Total PPA</b>	<b>123.738,00</b>

**PROGRAMA: MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA**

Objetivo: Integrar ações que visem a segurança do cidadão e da sociedade, especialmente articular ações de vigilância, defesa do patrimônio público, iluminação pública em áreas de maior incidência de ocorrências policiais. Fortalecer o sistema municipal de defesa civil; apoiar o Tiro de Guerra 07-010 e a delegacia do serviço militar.

Ação

Valores



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

Ano	Valores
2014	5.337.500,00
2015	5.657.750,00
2016	5.940.638,00
2017	6.237.670,00
<b>Total PPA</b>	<b>23.173.558,00</b>

**PROGRAMA MOSSORÓ DO FUTURO**

Objetivo: Desenvolver estudos e pesquisas para aprimorar a gestão administrativa, inclusive com a permanente adaptação e prospecção do ordenamento jurídico municipal, com vistas a garantir a modernização e eficiência administrativa. Ordenar e adaptar espaços urbanos para múltiplos usos, cujos impactos urbanísticos e ambientais sejam capazes de reconfigurar a paisagem urbana.

Ação

Ano	Valores
2014	20.695.000,00
2015	21.936.700,00
2016	10.500.000,00
2017	5.500.005,00
<b>Total PPA</b>	<b>58.631.705,00</b>

**URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO**

**PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL**

Objetivo: Preservar o patrimônio histórico e natural da cidade, garantindo às gerações futuras o acesso aos bens naturais e o direito ao conhecimento do passado da cidade.

Ação

Ano	Valores
2014	1.100.000,00
2015	1.166.000,00
2016	1.224.300,00
2017	1.285.515,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.775.815,00</b>

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS**



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA: PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRAESTRUTURA RURAL**

Objetivo: Promover a economia e a infra-estrutura rural do município, por intermédio de ações de fomento e/ou estímulo a práticas econômicas compatíveis com a vocação natural da região; Apoiar, fomentar e fortalecer a agricultura familiar, desenvolvendo ações específicas para melhorias das condições de vida dos agricultores familiares, especialmente capacitação, apoio à produção e comercialização de produtos, corte de terra, distribuição de sementes; Aumentar a oferta de recursos hídricos na zona rural de Mossoró.

Ação	Valores	
	Ano	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2014	1.891.000,00
	2015	2.004.460,00
	2016	2.104.683,00
	2017	2.209.917,00
	Total PPA	8.210.060,00

**PROGRAMA: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

Objetivo: Desenvolver ações para promoção do desporto comunitário, fomentando a prática desportiva como opção de ocupação, descoberta de novos talentos esportivos; promover o lazer como oportunidade de integração sócio-cultura e ambiental.

Ação	Valores	
	Ano	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	2014	2.939.469,00
	2015	3.115.837,00
	2016	3.271.629,00
	2017	3.435.210,00
	Total PPA	12.762.145,00

**PROGRAMA: URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

Objetivo: Desenvolver ações de fiscalização e cumprimento da legislação urbanística; regularizar a situação de assentamentos e loteamentos irregulares.

Ação	Valores	
	Ano	
AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2014	150.000,00



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITACÃO**

2015	159.000,00
2016	166.950,00
2017	175.298,00
<b>Total PPA</b>	<b>651.248,00</b>

**CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.**

2014	250.000,00
2015	265.000,00
2016	278.250,00
2017	292.163,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.085.413,00</b>

**CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

2014	9.680.000,00
2015	10.260.800,00
2016	5.500.000,00
2017	5.775.000,00
<b>Total PPA</b>	<b>31.215.800,00</b>

**ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO**

2014	275.000,00
2015	291.500,00
2016	306.075,00
2017	321.379,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.193.954,00</b>

**IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

2014	100.000,00
2015	106.000,00
2016	111.300,00
2017	116.865,00
<b>Total PPA</b>	<b>434.165,00</b>

**MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

2014	600.000,00
2015	636.000,00



**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAGÃO**

2016	667.800,00
2017	701.190,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.604.990,00</b>
2014	20.000,00
2015	21.200,00
2016	22.260,00
2017	23.373,00
<b>Total PPA</b>	<b>86.833,00</b>
2014	94.558.260,00
2015	98.950.956,00
2016	86.091.130,00
2017	84.870.694,00
<b>Total Unidade</b>	<b>364.471.040,00</b>

**REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA**



**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FICIL**

**PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas do conhecimento, para incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas e ações municipais.

Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2014	190.000,00
	2015	201.400,00
	2016	211.470,00
	2017	222.044,00
	Total PPA	824.914,00

**PROGRAMA: CIDADANIA EM AÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS E CALAMIDADES	2014	171.000,00
	2015	181.260,00
	2016	190.323,00
	2017	199.839,00
	Total PPA	742.422,00

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO	2014	9.500,00
	2015	10.070,00
	2016	10.574,00
	2017	11.103,00
	Total PPA	41.247,00



**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA/DEF. CIVIL**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
CODRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2014	4.765.000,00
	2015	5.050.900,00
	2016	5.303.445,00
	2017	5.568.617,00
	Total PPA	20.687.962,00

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenharem suas atividades legais e estatutárias.

Ação	Ano	Valores
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	2014	109.250,00
	2015	115.805,00
	2016	121.595,00
	2017	127.675,00
	Total PPA	474.325,00

**PROGRAMA: MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA**

Objetivo: Integrar ações que visem a segurança do cidadão e da sociedade, especialmente articular ações de vigilância, defesa do patrimônio público, iluminação pública em áreas de maior incidência de ocorrências policiais. Fortalecer o sistema municipal de defesa civil; apoiar o Tiro de Guerra 07-010 e a delegacia do serviço militar.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------

**CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA**



**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DE F. CIVIL**

**PROGRAMA: MOSSORÓ SEGURO E CIDADÃO**

Objetivo: Aquisição, implantação e manutenção de ferramentas de apoio a administração no exercício de seu poder de polícia administrativa, desde que respeitada a legislação, a competência federal e estadual, e quando formalmente convocada pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

Ação

	Ano	Valores
<b>ARMAMENTO</b>	2014	285.000,00
	2015	302.100,00
	2016	317.205,00
	2017	333.065,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.237.370,00</b>
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA</b>	2014	97.500,00
	2015	103.350,00
	2016	108.518,00
	2017	113.944,00
	<b>Total PPA</b>	<b>423.312,00</b>
<b>FARDAMENTO</b>	2014	285.000,00
	2015	302.100,00
	2016	317.205,00
	2017	333.065,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.237.370,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA</b>	2014	398.500,00
	2015	422.410,00
	2016	443.531,00
	2017	465.708,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.730.149,00</b>



**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DEF. CIVIL**

**PROGRAMA: PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Desenvolver projetos e campanhas em conjunto com as instituições, direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Segurança Pública com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento e redução da violência.

Ação

	Ano	Valores
<b>OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA</b>	2014	632.250,00
	2015	670.185,00
	2016	703.694,00
	2017	738.879,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.745.008,00</b>
<b>PAZ NA ESCOLA</b>	2014	522.500,00
	2015	553.850,00
	2016	581.543,00
	2017	610.620,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.268.513,00</b>

**PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL**

2014	7.465.500,00
2015	7.913.430,00
2016	8.309.103,00
2017	8.724.559,00
<b>Total Unidade</b>	<b>32.412.592,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação de técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação

Ação	Ano	Valores
<b>GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES</b>	2014	59.850,00
	2015	63.441,00
	2016	66.613,00
	2017	69.944,00
	<b>Total PPA</b>	<b>259.848,00</b>
<b>MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	2014	525.350,00
	2015	556.871,00
	2016	584.715,00
	2017	613.951,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.280.887,00</b>
<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.</b>	2014	10.450,00
	2015	11.077,00
	2016	11.631,00
	2017	12.213,00
	<b>Total PPA</b>	<b>45.371,00</b>
<b>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN. E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.</b>	2014	3.283.470,00
	2015	1.500.000,00
	2016	500.000,00
	2017	525.000,00
	<b>Total PPA</b>	<b>5.808.470,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas do conhecimento, para incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas e ações municipais.

Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA	2014	43.700,00
	2015	46.322,00
	2016	48.638,00
	2017	51.070,00
	Total PPA	189.730,00

**PROGRAMA: ENCARGOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL**

Objetivo: Administrar e pagar os encargos diversos sobre os passivos do Tesouro Municipal; gerir a dívida fundada, com vistas a sua amortização.

Ação	Ano	Valores
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA	2014	825.000,00
	2015	874.500,00
	2016	918.225,00
	2017	964.136,00
	Total PPA	3.581.861,00
AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS	2014	8.956.000,00
	2015	9.493.360,00
	2016	9.968.028,00
	2017	10.466.429,00
	Total PPA	38.883.817,00

**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA**

2014	250.000,00
2015	265.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2016	278.250,00
2017	292.163,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.085.413,00</b>

**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II**

2014	3.490.000,00
2015	3.699.400,00
2016	3.884.370,00
2017	4.078.589,00
<b>Total PPA</b>	<b>15.152.359,00</b>

**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM**

2014	81.000,00
2015	85.860,00
2016	90.153,00
2017	94.661,00
<b>Total PPA</b>	<b>351.674,00</b>

**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS**

2014	190.000,00
2015	201.400,00
2016	211.470,00
2017	222.044,00
<b>Total PPA</b>	<b>824.914,00</b>

**PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

2014	1.907.500,00
2015	2.021.950,00
2016	2.123.048,00
2017	2.229.200,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.281.698,00</b>

**RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS**

2014	48.750,00
2015	51.675,00
2016	54.259,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2017	56.972,00
<b>Total PPA</b>	<b>211.656,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

	Ano	Valores
	2014	13.629.350,00
	2015	14.447.111,00
	2016	15.169.467,00
	2017	15.927.940,00
	<b>Total PPA</b>	<b>59.173.868,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.**

	2014	33.300.420,00
	2015	33.317.967,00
	2016	33.908.867,00
	2017	35.604.312,00
	<b>Total Unidade</b>	<b>136.131.566,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2014	40.000,00
	2015	42.400,00
	2016	44.520,00
	2017	46.746,00
	Total PPA	173.666,00

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**

**PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO**

PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	2014	250.000,00
	2015	265.000,00
	2016	278.250,00
	2017	292.163,00
	Total PPA	1.085.413,00

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT**

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT	2014	9.910.000,00
	2015	1.000.000,00
	2016	800.000,00
	2017	640.000,00
	Total PPA	12.350.000,00

**PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas do conhecimento, para incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas e ações municipais.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

2014	69.000,00
2015	73.140,00
2016	76.797,00
2017	80.637,00
<b>Total PPA</b>	<b>299.574,00</b>

**IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL**

2014	52.250,00
2015	55.385,00
2016	58.154,00
2017	61.062,00
<b>Total PPA</b>	<b>226.851,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

**CONTRIBUIÇÃO AO FGTS**

Ano	Valores
2014	134.900,00
2015	142.994,00
2016	150.144,00
2017	157.651,00
<b>Total PPA</b>	<b>585.689,00</b>

**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

2014	2.001.300,00
2015	2.121.378,00
2016	2.227.447,00
2017	2.338.819,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.688.944,00</b>

**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

2014	12.677.000,00
2015	13.437.620,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2016	14.109.501,00
2017	14.814.976,00
<b>Total PPA</b>	<b>55.039.097,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

2014	191.300,00
2015	202.778,00
2016	212.917,00
2017	223.563,00
<b>Total PPA</b>	<b>830.558,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.**

2014	12.440.580,00
2015	13.187.015,00
2016	13.846.366,00
2017	14.538.684,00
<b>Total PPA</b>	<b>54.012.645,00</b>

**CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**

2014	19.000,00
2015	20.140,00
2016	21.147,00
2017	22.204,00
<b>Total PPA</b>	<b>82.491,00</b>

**GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS**

2014	5.509.500,00
2015	5.840.070,00
2016	6.132.074,00
2017	6.438.678,00
<b>Total PPA</b>	<b>23.920.322,00</b>

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS**

2014	190.000,00
2015	201.400,00
2016	211.470,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2017	222.044,00
<b>Total PPA</b>	<b>824.914,00</b>

MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

2014	1.995.000,00
2015	2.114.700,00
2016	2.220.435,00
2017	2.331.457,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.661.592,00</b>

MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

2014	1.900.000,00
2015	2.014.000,00
2016	2.114.700,00
2017	2.220.435,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.249.135,00</b>

MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

2014	57.000,00
2015	60.420,00
2016	63.441,00
2017	66.613,00
<b>Total PPA</b>	<b>247.474,00</b>

MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2014	3.719.000,00
2015	3.942.140,00
2016	4.139.247,00
2017	4.346.209,00
<b>Total PPA</b>	<b>16.146.596,00</b>

MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

2014	3.477.000,00
2015	3.685.620,00
2016	3.869.901,00
2017	4.063.396,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Total PPA	15.095.917,00
2014	1.140.000,00
2015	1.208.400,00
2016	1.268.820,00
2017	1.332.261,00
<b>Total PPA</b>	<b>4.949.481,00</b>

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS**

2014	142.500,00
2015	151.050,00
2016	158.603,00
2017	166.533,00
<b>Total PPA</b>	<b>618.686,00</b>

**PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO-FGTS AOS SERVID. PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

2014	55.915.330,00
2015	49.765.650,00
2016	52.003.934,00
2017	54.404.131,00
<b>Total Unidade</b>	<b>212.089.045,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.	2014	14.250,00
	2015	15.105,00
	2016	15.860,00
	2017	16.653,00
	Total PPA	61.868,00

**PROGRAMA: DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO**

Objetivo: Fomentar e promover a difusão cultural, artística e de lazer em projetos comunitários e de resgate histórico-cultural, folclore e tradições sócio-culturais, especialmente da cidade e do Estado, como instrumento de promoção da política de cultura e de lazer.

Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	2014	14.250,00
	2015	15.105,00
	2016	15.860,00
	2017	16.653,00
	Total PPA	61.868,00

**CORREDOR CULTURAL**

2014	300.000,00
2015	318.000,00
2016	333.900,00
2017	350.595,00
Total PPA	1.302.495,00

**DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS**

2014	28.500,00
2015	30.210,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

	2016	31.721,00
	2017	33.307,00
	<b>Total PPA</b>	<b>123.738,00</b>
<b>ESCOLA DE ARTES</b>	2014	433.000,00
	2015	458.980,00
	2016	481.929,00
	2017	506.025,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.879.934,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE</b>	2014	134.500,00
	2015	142.570,00
	2016	149.699,00
	2017	157.184,00
	<b>Total PPA</b>	<b>583.953,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO</b>		
<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI</b>		
<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS</b>		
<b>MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO</b>	2014	142.500,00
	2015	151.050,00
	2016	158.603,00
	2017	166.533,00
	<b>Total PPA</b>	<b>618.686,00</b>
<b>PESQUISAS CULTURAIS</b>	2014	28.500,00
	2015	30.210,00
	2016	31.721,00
	2017	33.307,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
PPA - Plano Plurianual - 2014 a 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Total PPA</b>	<b>123.738,00</b>
------------------	-------------------

**PRÊMIO FOMENTO**

**PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA**

2014	304.000,00
2015	322.240,00
2016	338.352,00
2017	355.270,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.319.862,00</b>

**PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS**

2014	76.000,00
2015	80.560,00
2016	84.588,00
2017	88.817,00
<b>Total PPA</b>	<b>329.965,00</b>

**PROGRAMA DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS**

Objetivo: Desenvolver, realizar e apoiar eventos artísticos e culturais de massas, promovendo a integração social e valorização dos eventos realizados na cidade, inclusive apoiar as manifestações de religiosidade popular.

Ação

Ação	Ano	Valores
<b>CARNAVAL EM MOSSORÓ</b>	2014	500.000,00
	2015	530.000,00
	2016	556.500,00
	2017	584.325,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.170.825,00</b>
<b>CHUVA DA BALA E CIDADELA</b>	2014	475.000,00
	2015	503.500,00
	2016	528.675,00
	2017	555.109,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

		Total PPA	2.062.284,00
<b>FESTA DA LIBERDADE</b>			
	2014	700.000,00	
	2015	742.000,00	
	2016	779.100,00	
	2017	818.055,00	
	<b>Total PPA</b>	<b>3.039.155,00</b>	
<b>MOSSORÓ CIDADE JUNINA</b>			
	2014	4.000.000,00	
	2015	4.240.000,00	
	2016	4.452.000,00	
	2017	4.674.600,00	
	<b>Total PPA</b>	<b>17.366.600,00</b>	
<b>PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.</b>			
	2014	130.000,00	
	2015	137.800,00	
	2016	144.690,00	
	2017	151.925,00	
	<b>Total PPA</b>	<b>564.415,00</b>	
<b>PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS</b>			
	2014	199.500,00	
	2015	211.470,00	
	2016	222.044,00	
	2017	233.146,00	
	<b>Total PPA</b>	<b>866.160,00</b>	
<b>VIVA O NATAL EM MOSSORÓ</b>			
	2014	273.500,00	
	2015	289.910,00	
	2016	304.406,00	
	2017	319.626,00	
	<b>Total PPA</b>	<b>1.187.442,00</b>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA	2014	3.037.979,00
	2015	3.220.258,00
	2016	3.381.271,00
	2017	3.550.335,00
	Total PPA	13.189.843,00
MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA	2014	76.000,00
	2015	80.560,00
	2018	84.588,00
	2017	88.817,00
	Total PPA	329.965,00

**PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL**

Objetivo: Preservar o patrimônio histórico e natural da cidade, garantindo às gerações futuras o acesso aos bens naturais e o direito ao conhecimento do passado da cidade.

Ação	Ano	Valores
CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO SAL	2014	19.000,00
	2015	20.140,00
	2016	21.147,00
	2017	22.204,00
	Total PPA	82.491,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA**

2014	90.250,00
2015	95.665,00
2016	100.448,00
2017	105.470,00
<b>Total PPA</b>	<b>391.833,00</b>

**MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA**

2014	199.500,00
2015	211.470,00
2016	222.044,00
2017	233.146,00
<b>Total PPA</b>	<b>866.160,00</b>

**REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA.**

2014	11.176.229,00
2015	11.846.803,00
2016	12.439.146,00
2017	13.061.102,00
<b>Total Unidade</b>	<b>48.523.280,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Assegurar a oferta de alimentação nutricionalmente equilibrada e balanceada, a fim de assegurar as condições fisiológicas dos alunos necessárias ao desenvolvimento do aprendizado.

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2014	3.465.000,00
	2015	3.672.900,00
	2016	3.856.545,00
	2017	4.049.372,00
	Total PPA	15.043.817,00
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)	2014	113.000,00
	2015	119.780,00
	2016	125.769,00
	2017	132.057,00
	Total PPA	490.606,00
CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS	2014	15.000,00
	2015	15.900,00
	2016	16.695,00
	2017	17.530,00
	Total PPA	65.125,00
FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS	2014	40.000,00
	2015	42.400,00
	2016	44.520,00
	2017	46.746,00
	Total PPA	173.666,00

MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MERENDA NAS U.E.I.



Exercício: 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
<b>PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO E D</b>		
<b>PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		

Objetivo: Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas do conhecimento, para incrementar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas e ações municipais.

Ação	Ano	Valores
<b>CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	2014	22.000,00
	2015	23.320,00
	2016	24.486,00
	2017	25.710,00
	<b>Total PPA</b>	<b>95.516,00</b>
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	2014	90.000,00
	2015	95.400,00
	2016	100.170,00
	2017	105.179,00
	<b>Total PPA</b>	<b>390.749,00</b>

**PROGRAMA: CIDADANIA EM AÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores
		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FÓRUM DA JUVENTUDE**

**PROGRAMA: DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Objetivo: Promover ações de assistência social, visando a minimizar as condições de miséria e pobreza na cidade, por intermédio da implantação da rede municipal de proteção e assistência social; desenvolver e implementar ações afirmativas de proteção e exercício dos direitos fundamentais, especialmente os de promoção da dignidade, tais como habitação, assistência social complementar, defesa do consumidor etc; desenvolver ações específicas e complementares para defesa dos direitos das minorias, inclusive crianças e adolescentes em situação de risco e pessoas com necessidades especiais provocada por deficiência física ou neurológica.

Ação	Ano	Valores
PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ALCÓOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	2014	660.000,00
	2015	699.600,00
	2016	734.580,00
	2017	771.309,00
	Total PPA	2.865.489,00

**PROGRAMA: DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO**

Objetivo: Fomentar e promover a difusão cultural, artística e de lazer em projetos comunitários e de resgate histórico-cultural, folclore e tradições sócio-culturais, especialmente da cidade e do Estado, como instrumento de promoção de cultura e de lazer.

Ação	Ano	Valores
ARTE E CULTURA NA ESCOLA	2014	66.000,00
	2015	69.960,00
	2016	73.458,00
	2017	77.131,00
	Total PPA	286.549,00

**PROGRAMA: INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA**

Objetivo: Promover a inclusão digital por intermédio de ações específicas que possibilitem o acesso das pessoas aos meios tecnológicos disponíveis, reduzindo os índices de exclusão social e da baixa empregabilidade; contribuir para apoiar iniciativas de desenvolvimento e difusão tecnológica, especialmente de uso e apropriação coletiva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ação	Ano	Valores
FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER	2014	16.000,00
	2015	16.960,00
	2016	17.808,00
	2017	18.698,00
Total PPA		69.466,00

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.	2014	2.811.000,00
	2015	2.979.660,00
	2016	3.128.643,00
	2017	3.285.075,00
Total PPA		12.204.378,00

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO	2014	304.000,00
	2015	322.240,00
	2016	338.352,00
	2017	355.270,00
Total PPA		1.319.862,00

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenhar suas atividades legais e estatutárias.

Ação	Ano	Valores
------	-----	---------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

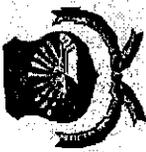
**FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Ano	Valores
2014	8.000,00
2015	8.480,00
2016	8.904,00
2017	9.349,00
<b>Total PPA</b>	<b>34.733,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo: Assegurar as condições de oferta regular e de qualidade do ensino fundamental.

Ação	Ano	Valores
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2014	800.000,00
	2015	848.000,00
	2016	890.400,00
	2017	934.920,00
	<b>Total PPA</b>	<b>3.473.320,00</b>
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	2014	203.000,00
	2015	215.180,00
	2016	225.939,00
	2017	237.236,00
	<b>Total PPA</b>	<b>881.355,00</b>
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.	2014	6.000,00
	2015	6.360,00
	2016	6.678,00
	2017	7.012,00
	<b>Total PPA</b>	<b>26.050,00</b>
AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL	2014	170.000,00
	2015	180.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2016	189.210,00
	2017	198.671,00
	Total PPA	738.081,00
<b>CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	2014	2.665.000,00
	2015	2.824.900,00
	2016	2.966.145,00
	2017	3.114.452,00
	Total PPA	11.570.497,00
<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>		
	2014	2.630.000,00
	2015	2.787.800,00
	2016	2.927.190,00
	2017	3.073.550,00
	Total PPA	11.418.540,00
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		
	2014	550.000,00
	2015	583.000,00
	2016	612.150,00
	2017	642.758,00
	Total PPA	2.387.908,00
<b>FARDAMENTO ESCOLAR</b>		
	2014	900.000,00
	2015	954.000,00
	2016	1.001.700,00
	2017	1.051.785,00
	Total PPA	3.907.485,00
<b>GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	2014	3.489.000,00
	2015	3.698.340,00
	2016	3.883.257,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	2017	4.077.420,00
<b>Total PPA</b>		<b>15.148.017,00</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA</b>		
2014		65.000,00
2015		68.900,00
2016		72.345,00
2017		75.962,00
<b>Total PPA</b>		<b>282.207,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
2014		27.466.642,00
2015		29.114.641,00
2016		30.570.373,00
2017		32.098.892,00
<b>Total PPA</b>		<b>119.250.548,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>		
2014		14.315.840,00
2015		15.174.790,00
2016		15.933.530,00
2017		16.730.207,00
<b>Total PPA</b>		<b>62.154.367,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>		
2014		24.594.760,00
2015		26.070.446,00
2016		27.373.968,00
2017		28.742.666,00
<b>Total PPA</b>		<b>106.781.840,00</b>
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
2014		1.711.000,00
2015		1.813.660,00
2016		1.904.343,00
2017		1.999.560,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Total PPA	7.428.563,00
2014	9.000,00
2015	9.540,00
2016	10.017,00
2017	10.518,00
Total PPA	39.075,00

**UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: Assegurar as condições de oferta regular e de qualidade da educação infantil.

Ação

Valores

Ano	Valores
2014	330.000,00
2015	349.800,00
2016	367.290,00
2017	385.655,00
Total PPA	1.432.745,00

2014	595.000,00
2015	630.700,00
2016	662.235,00
2017	695.347,00
Total PPA	2.583.282,00

**AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2014	4.301.000,00
2015	4.559.060,00
2016	4.787.013,00
2017	5.026.364,00
<b>Total PPA</b>	<b>18.673.437,00</b>

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2014	888.000,00
2015	941.280,00
2016	988.344,00
2017	1.037.761,00
<b>Total PPA</b>	<b>3.855.385,00</b>

IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2014	250.000,00
2015	265.000,00
2016	278.250,00
2017	292.163,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.085.413,00</b>

IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB

2014	696.000,00
2015	737.760,00
2016	774.648,00
2017	813.380,00
<b>Total PPA</b>	<b>3.021.788,00</b>

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2014	4.329.000,00
2015	4.588.740,00
2016	4.818.177,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2017	5.059.086,00
<b>Total PPA</b>	<b>18.795.003,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB**

2014	3.544.560,00
2015	3.757.234,00
2016	3.945.096,00
2017	4.142.351,00
<b>Total PPA</b>	<b>15.389.241,00</b>

**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB**

2014	10.541.840,00
2015	11.174.350,00
2016	11.733.068,00
2017	12.319.721,00
<b>Total PPA</b>	<b>45.768.979,00</b>

**PROGRAMA: TRANSPORTE DO ESCOLAR**

Objetivo: Prover as condições de deslocamento dos alunos do ensino fundamental residentes em comunidades rurais para a escola, assegurando o direito à educação básica.

Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2014	450.000,00
	2015	477.000,00
	2016	500.850,00
	2017	525.893,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.953.743,00</b>
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	2014	365.000,00
	2015	386.900,00
	2016	406.245,00
	2017	426.557,00
	<b>Total PPA</b>	<b>1.584.702,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR**

2014	1.310.000,00
2015	1.388.600,00
2016	1.458.030,00
2017	1.530.932,00
<b>Total PPA</b>	<b>5.687.562,00</b>
2014	114.860.642,00
2015	121.752.281,00
2016	127.839.896,00
2017	134.231.894,00
<b>Total Unidade</b>	<b>498.684.713,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Valores	
	Ano	
COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI	2014	596.000,00
	2015	631.760,00
	2016	663.348,00
	2017	696.515,00
	Total PPA	2.587.623,00

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL**

Objetivo: Preservar o patrimônio histórico e natural da cidade, garantindo às gerações futuras o acesso aos bens naturais e o direito ao conhecimento do passado da cidade.

Ação	Valores	
	Ano	
MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ	2014	15.000,00
	2015	15.900,00
	2016	16.695,00
	2017	17.530,00
	Total PPA	65.125,00

**PROGRAMA: PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

Objetivo: Desenvolver ações para promoção do esporte comunitário, fomentando a prática desportiva como opção de ocupação, descoberta de novos talentos esportivos; promover o lazer como oportunidade de integração sócio-cultura e ambiental.

Ação	Valores
	Ano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS**

2014	40.000,00
2015	42.400,00
2016	44.520,00
2017	46.746,00
<b>Total PPA</b>	<b>173.666,00</b>

**CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR**

2014	130.000,00
2015	137.800,00
2016	144.690,00
2017	151.925,00
<b>Total PPA</b>	<b>564.415,00</b>

**CORAL DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**

**CRAQUE DO FUTURO**

2014	80.000,00
2015	84.800,00
2016	89.040,00
2017	93.492,00
<b>Total PPA</b>	<b>347.332,00</b>

**DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ.**

2014	20.000,00
2015	21.200,00
2016	22.260,00
2017	23.373,00
<b>Total PPA</b>	<b>86.833,00</b>

**FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ**

2014	20.000,00
2015	21.200,00
2016	22.260,00
2017	23.373,00
<b>Total PPA</b>	<b>86.833,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**

2014	90.000,00
2015	95.400,00
2016	100.170,00
2017	105.179,00
<b>Total PPA</b>	<b>390.749,00</b>

**JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.**

2014	60.000,00
2015	63.600,00
2016	66.780,00
2017	70.119,00
<b>Total PPA</b>	<b>260.499,00</b>

**MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO**

2014	575.000,00
2015	609.500,00
2016	639.975,00
2017	671.974,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.496.449,00</b>

**MOSSORÓ CAMINHA**

**PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"**

2014	40.000,00
2015	42.400,00
2016	44.520,00
2017	46.746,00
<b>Total PPA</b>	<b>173.666,00</b>

**PROJETO BRINCALHÃO**

**PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

2014	35.000,00
2015	37.100,00
2016	38.955,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

	2017	40.903,00
<b>Total PPA</b>		<b>151.958,00</b>
<b>PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM</b>		
	2014	20.000,00
	2015	21.200,00
	2016	22.260,00
	2017	23.373,00
<b>Total PPA</b>		<b>86.833,00</b>
<b>PROJETO INTEGRAR</b>		
<b>PROJETO JOGOS DA MENTE</b>		
	2014	30.000,00
	2015	31.800,00
	2016	33.390,00
	2017	35.060,00
<b>Total PPA</b>		<b>130.250,00</b>
<b>PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA</b>		
	2014	60.000,00
	2015	63.600,00
	2016	66.780,00
	2017	70.119,00
<b>Total PPA</b>		<b>260.499,00</b>
<b>PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES</b>		
	2014	400.000,00
	2015	424.000,00
	2016	445.200,00
	2017	467.460,00
<b>Total PPA</b>		<b>1.736.660,00</b>
<b>PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO</b>		
	2014	40.000,00
	2015	42.400,00
	2016	44.520,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

2017	46.746,00
<b>Total PPA</b>	<b>173.666,00</b>
<b>VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.</b>	
2014	130.000,00
2015	137.800,00
2016	144.690,00
2017	151.925,00
<b>Total PPA</b>	<b>564.415,00</b>
2014	2.381.000,00
2015	2.523.860,00
2016	2.650.053,00
2017	2.782.558,00
<b>Total Unidade</b>	<b>10.337.471,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARENCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. URBANO.	2014	332.500,00
	2015	352.450,00
	2016	370.073,00
	2017	388.577,00
Total PPA		1.443.600,00

PROGRAMA: HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Prover as condições necessárias para que todos tenham um meio ambiente equilibrado e saudável; desenvolver ações de defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental do Município, com especial ênfase na educação ambiental, saneamento, combate à poluição e degradação do meio ambiente e sistema de legislação ambiental.

Ação	Ano	Valores
AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2014	641.000,00
	2015	679.460,00
	2016	713.433,00
	2017	749.105,00
Total PPA		2.782.998,00

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

2014	95.000,00
2015	100.700,00
2016	105.735,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

	2017	111.022,00
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>Total PPA</b>	<b>412.457,00</b>
	2014	97.500,00
	2015	103.350,00
	2016	108.518,00
	2017	113.944,00
	<b>Total PPA</b>	<b>423.312,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES</b>		
<b>MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE</b>	2014	64.000,00
	2015	67.840,00
	2016	71.232,00
	2017	74.794,00
	<b>Total PPA</b>	<b>277.866,00</b>
<b>PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA</b>		
<b>REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DANIFICADAS</b>		
<b>SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>	2014	89.900,00
	2015	95.294,00
	2016	100.059,00
	2017	105.062,00
	<b>Total PPA</b>	<b>390.315,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

Valores  
Ano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ano	Valores
2014	2.201.900,00
2015	2.334.014,00
2016	2.450.715,00
2017	2.573.251,00
<b>Total PPA</b>	<b>9.559.880,00</b>

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

Ano	Valores
2014	1.243.765,00
2015	1.318.391,00
2016	1.384.311,00
2017	1.453.527,00
<b>Total PPA</b>	<b>5.399.994,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Objetivo: Dotar os diversos Conselhos Municipais em funcionamento, com condições de desempenharem suas atividades legais e estatutárias.

Ação

Ano

Valores

**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA.**

**PROGRAMA: URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

Objetivo: Desenvolver ações de fiscalização e cumprimento da legislação urbanística; regularizar a situação de assentamentos e loteamentos irregulares.

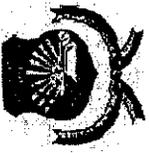
Ação

Ano

Valores

Ano	Valores
2014	330.000,00
2015	349.800,00
2016	367.290,00
2017	385.655,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.432.745,00</b>

**PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO**



2014	5.095.565,00
2015	5.401.299,00
2016	5.671.366,00
2017	5.954.937,00
<b>Total Unidade</b>	<b>22.123.167,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	2014	6.173.099,00
	2015	6.543.485,00
	2016	6.870.659,00
	2017	7.214.192,00
	Total PPA	26.801.435,00

**MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

2014	95.950,00
2015	101.707,00
2016	106.792,00
2017	112.132,00
Total PPA	416.581,00

**PROGRAMA: TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO**

Objetivo: Desenvolver ações de municipalização do trânsito; instituir e gerir o Sistema Municipal de Trânsito e Transportes; otimizar a oferta e regulamentação dos transportes coletivos urbanos, inclusive táxi e mototáxi.

Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	2014	250.000,00
	2015	265.000,00
	2016	278.250,00
	2017	292.163,00
	Total PPA	1.085.413,00

**GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

2014	3.063.750,00
2015	3.247.575,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

2016	3.409.954,00
2017	3.580.452,00
<b>Total PPA</b>	<b>13.301.731,00</b>
2014	309.000,00
2015	327.540,00
2016	343.917,00
2017	361.113,00
<b>Total PPA</b>	<b>1.341.570,00</b>
2014	2.000.000,00
2015	2.120.000,00
2016	2.226.000,00
2017	2.337.300,00
<b>Total PPA</b>	<b>8.683.300,00</b>
2014	79.800,00
2015	84.588,00
2016	88.817,00
2017	93.258,00
<b>Total PPA</b>	<b>346.463,00</b>
2014	200.000,00
2015	212.000,00
2016	222.600,00
2017	233.730,00
<b>Total PPA</b>	<b>868.330,00</b>
2014	95.000,00
2015	100.700,00
2016	105.735,00

**GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ**

**IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**

**QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	2017
<b>Total PPA</b>	<b>111.022,00</b>
<b>2014</b>	<b>12.266.599,00</b>
<b>2015</b>	<b>13.002.595,00</b>
<b>2016</b>	<b>13.652.724,00</b>
<b>2017</b>	<b>14.335.362,00</b>
<b>Total Unidade</b>	<b>53.257.280,00</b>



Exercício: 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA: HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Prover as condições necessárias para que todos tenham um meio ambiente equilibrado e saudável; desenvolver ações de defesa, conservação e recuperação da qualidade ambiental do Município, com especial ênfase na educação ambiental, saneamento, combate à poluição e degradação do meio ambiente e sistema de legislação ambiental.

Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	2014	600.000,00
	2015	636.000,00
	2016	667.800,00
	2017	701.190,00
	Total PPA	2.604.990,00

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação	Ano	Valores
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.	2014	3.579.350,00
	2015	3.794.111,00
	2016	3.983.817,00
	2017	4.183.008,00
	Total PPA	15.540.286,00

**COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA: SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA**

Objetivo: Assegurar o funcionamento dos serviços públicos e de utilidade pública prestados diretamente a população da e cidade, tais como manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública, iluminação, transporte, cemitérios, concessão de alvarás, licenças e outras ações de rotina administrativa.

Ação	Ano	Valores



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL**

2014	905.000,00
2015	959.300,00
2016	1.007.265,00
2017	1.057.628,00
<b>Total PPA</b>	<b>3.929.193,00</b>

**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

2014	22.930.000,00
2015	24.305.800,00
2016	25.521.090,00
2017	26.797.145,00
<b>Total PPA</b>	<b>99.554.035,00</b>

**GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

2014	476.369,00
2015	504.951,00
2016	530.199,00
2017	556.709,00
<b>Total PPA</b>	<b>2.068.228,00</b>

2014	28.490.719,00
2015	30.200.162,00
2016	31.710.171,00
2017	33.295.680,00
<b>Total Unidade</b>	<b>123.696.732,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PROGRAMA: BEM-VINDO A MOSSORÓ**

Objetivo: Aumentar o fluxo do turismo na cidade de Mossoró, dinamizando a economia local.

Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO	2014	17.670,00
	2015	18.730,00
	2016	19.667,00
	2017	20.650,00
	Total PPA	76.717,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA	2014	57.000,00
	2015	60.420,00
	2016	63.441,00
	2017	66.613,00
	Total PPA	247.474,00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	2014	157.700,00
	2015	167.162,00
	2016	175.520,00
	2017	184.296,00
	Total PPA	684.678,00
PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ	2014	277.400,00
	2015	294.044,00
	2016	308.746,00
	2017	324.183,00
	Total PPA	1.204.373,00
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ.	2014	142.500,00
	2015	151.050,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

2016	158.603,00
2017	166.533,00
<b>Total PPA</b>	<b>618.686,00</b>

**PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

**Ação**

	Ano	Valores
<b>COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN.DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO</b>	2014	1.691.100,00
	2015	1.792.566,00
	2016	1.882.194,00
	2017	1.976.304,00
	<b>Total PPA</b>	<b>7.342.164,00</b>
	2014	2.343.370,00
	2015	2.483.972,00
	2016	2.608.171,00
	2017	2.738.579,00
<b>Total Unidade</b>		<b>10.174.092,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Aprimorar, incrementar e disseminar a melhoria da gestão pública municipal, por intermédio do desenvolvimento e incorporação da técnicas e tecnologias diversas, inclusive informática, melhorias de instalações, procedimentos etc.

Ação	Ano	Valores
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA</b>		
<b>ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>		
	2014	900.000,00
	2015	500.000,00
	2016	525.000,00
	2017	551.250,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.476.250,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.</b>		
	2014	541.000,00
	2015	573.460,00
	2016	602.133,00
	2017	632.240,00
	<b>Total PPA</b>	<b>2.348.833,00</b>

**PROGRAMA: CIDADANIA EM AÇÃO**

Objetivo: Assegurar a efetiva participação popular na definição das ações da Administração Municipal; desenvolver e implementar ações de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil com finalidades de promoção social, educativa, de saúde, ambiental e outras, conforme definição prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou outras leis municipais.

Ação	Ano	Valores
<b>ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO CIDADÃO</b>		

**PROGRAMA: ENCARGOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL**

Objetivo: Administrar e pagar os encargos diversos sobre os passivos do Tesouro Municipal; gerir a dívida fundada, com vistas a sua amortização.

Ação	Valores
------	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Ano

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Dotar as unidades da Administração Pública Municipal das condições estruturais, funcionais, físicas e econômicas para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições.

Ação

Valores

Ano	Valores
2014	630.324,00
2015	668.143,00
2016	701.550,00
2017	736.628,00
Total PPA	2.736.645,00

PROGRAMA: MOSSORÓ DO FUTURO

Objetivo: Desenvolver estudos e pesquisas para aprimorar a gestão administrativa, inclusive com a permanente adaptação e prospecção do ordenamento jurídico municipal, com vistas a garantir a modernização e eficiência administrativa. Ordenar e adaptar espaços urbanos para múltiplos usos, cujos impactos urbanísticos e ambientais sejam capazes de reconfigurar a paisagem urbana.

Ação

Valores

Ano	Valores
2014	95.000,00
2015	100.700,00
2016	105.735,00
2017	111.022,00
Total PPA	412.457,00
2014	23.750,00

AValiação dos Instrumentos de Planejamento

ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

2015	25.175,00
2016	26.434,00
2017	27.756,00
<b>Total PPA</b>	<b>103.115,00</b>
2014	2.190.074,00
2015	1.867.478,00
2016	1.960.852,00
2017	2.058.896,00
<b>Total Unidade</b>	<b>8.077.300,00</b>
2014	599.943.105,00
2015	622.719.817,00
2016	634.723.456,00
2017	660.734.649,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.518.121.027,00</b>



Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
1001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

12309 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

Função: 01 - LEGISLATIVA  
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO  
1001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1108 - REDIRECIONAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0008 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1125 - EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010

Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2028 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Listagem de Ações Resumida**

Exercício: 2014

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2013 Pág.: 2/51

Função: 05 - DEFESA NACIONAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PDSTAS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DDS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2116 - GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2191 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2128 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA**

Descrição: MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2205 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**



Exercício: 2014

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1147 - APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA NA SOCIEDADE CIVIL

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2329 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.104 - SEC. MUN. DE TRANSP. PÚBLICA E REL. INSTITUCIONAIS  
2299 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUN. DE TRANSPARÊNCIA E REL. INSTITUCIONAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim



313 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 02.105 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO  
2599 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 03.101 - GABINETE VICE PREFEITO  
21 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
1002 - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1003 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1004 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA



Exercício: 2014

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1109 - AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2031 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2034 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2035 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1005 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1024 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL



Exercício: 2014

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1155 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.  
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2037 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2038 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2041 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS



Exercício: 2014

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2042 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2043 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2044 - CONTRIBUIÇÃO AD FGTS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2045 - CONTRIBUIÇÃO AD PASEP

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPRODUTÍVEIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2097 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2108 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2109 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE



Exercício: 2014

- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 2327 - PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO-FGTS AOS SERVID. PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 2335 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
- Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.
- Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- Unidade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 1086 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 1087 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 1143 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.
- Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim
- 2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.



Exercício: 2014

ao

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

030 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

032 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

033 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2036 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2112 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2325 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2326 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA



Exercício: 2014

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOIRO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim  
2336 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PRDMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE PDR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE CDZINHA (GLP)

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR



Exercício: 2014

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1037 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1041 - FORMAÇÃO CONTINUADA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1042 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1044 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL



**Ação**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1045 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1046 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1122 - FÓRUM DA JUVENTUDE**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1126 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1141 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO REDENÇÃO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1142 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL NO BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**



**057 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**058 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2064 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MERENDA NAS U.E.I.**



Exercício: 2014

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**

Descrição: UNIVERSALIZAÇÃO DO P.D.E. - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2151 - FARDAMENTO ESCOLAR**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ALCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2192 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2311 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2312 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 68% FUNDEB**



Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

320 - AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

337 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC DA EDUCAÇÃO E DO

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1047 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

1040 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



Exercício: 2014

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1051 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1052 - IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**1152 - CONSTRUÇÃO DA AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE



Exercício: 2014

CÃO

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2072 - CONTROLE E COMBATE A EPIDEMIAS**

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0026 - CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2873 - PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS**



Exercício: 2014

ção

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0027 - SAÚDE DA GENTE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2077 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**



ÇÃO

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2119 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2128 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS**

Descrição: AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS E EPATITES VIRAIS  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.**

Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA  
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2338 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.  
Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1855 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1056 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS**



Exercício: 2014

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1059 - ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA**



Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2082 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2083 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2084 - ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2089 - APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 845 - TRANSFERÊNCIAS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

2104 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



Exercício: 2014



Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2114 - APDID E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDDS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2115 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2122 - PROJOVEM

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2138 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS



Exercício: 2014

ao

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**139 - CAPACITAÇÃO DE R H DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FDRMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2141 - AÇDES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2142 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO - BOLSA FAMILIA**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2144 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2145 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**



Exercício: 2014

ao

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**149 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER**

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2158 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO IDOSO.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2159 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)**

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 02 - Seguridade

Ativo: Sim

**2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.**

Descrição: PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO.



Exercício: 2014

30

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2315 - INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIA  
Descrição: INSTALAÇÃO E MANUT. DE TELECENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ACESSO A INTERNET EM ÁREAS DE VUNERAB. SOCIAL.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2316 - CAPACITAÇÃO DE MONITORES PARA OS TELECENTROS,

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

2339 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. SOCIAL

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Orçamentária: 09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

2086 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1008 - CARNAVAL EM MOSSORÓ

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1009 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA



Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**010 - FESTA DA LIBERDADE**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**011 - VIVA O NATAL EM MOSSORÓ**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**012 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**013 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**014 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**015 - PESQUISAS CULTURAIS**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**016 - PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS.**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**017 - CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO SAL.**



Exercício: 2014

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1038 - PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1129 - CHUVA DA BALA E CIDADELA

Descrição: CHUVA DE BALA E CIDADELA

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1130 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1144 - PRÊMIO FIDMENTO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1145 - CORREDOR CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1146 - DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1149 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE Tombamento do Patrimônio Histórico e Cultural, e sua Preservação

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA



Exercício: 2014

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2048 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2049 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2050 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2051 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2052 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURD DA ESCÓSSIA

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2117 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2118 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2179 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS



Exercício: 2014

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2328 - ESCOLA DE ARTES**

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2340 - PRDUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA CULTURA.**

Função: 24 - COMUNICAÇÕES  
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 11.101 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALH**

**1019 - QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALH E O EMPREGO**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1020 - ARTES DA NOSSA GENTE**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1021 - BANCO DA GENTE**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1022 - PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1023 - RECICLAR E GANHAR**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1027 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA FUNGER**



Exercício: 2014

ção

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1069 - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA**

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PRDMÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1072 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1074 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PRDMÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES**

Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIDRES  
Sub-Função: 212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E AMBIENTAL**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2025 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

**2054 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA**



Exercício: 2014



Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2055 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2093 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2095 - POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO**

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS**

Função: 22 - INDÚSTRIA  
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2172 - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2173 - CAPACITAR TRABALHADORES ACIMA DE 40 ANOS**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2174 - INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO**

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2175 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE CORTE E CUSTURA E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES**



Exercício: 2014

ção

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2180 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

2181 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

2182 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

2186 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADO AO TRABALHADO NO SETOR PETROLÍFERO

Função: 11 - TRABALHO  
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE  
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2305 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2306 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO

Descrição: REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO  
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2307 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2318 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.



Exercício: 2014



Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2323 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2330 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL**

Descrição: GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2333 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL I E II**

Função: 11 - TRABALHO

Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE

Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2334 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SUBSECRET. DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2341 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES. ECON. E AMBIENT**

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL**

**1067 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1068 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL**

Função: 22 - INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



Exercício: 2014

ção

**2189 - IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.**

Descrição: IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2190 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**Orçamentária: 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
1 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1111 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DANIFICADAS**

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**1115 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO**

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2º COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2019 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2096 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE**

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2098 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**



Exercício: 2014



Descrição: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2184 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2185 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2198 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2199 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2200 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Descrição: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2201 - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2332 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA.

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

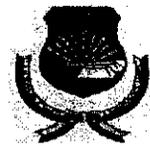
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2342 - PRDUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. URBAND.



Exercício: 2014

ção

Descrição: PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 12.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

1117 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA

Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1062 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1063 - PRDMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PRDMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1064 - MOSSORÓ CAMINHA

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1118 - CRAQUE DO FUTURO

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 811 - ESPORTE DE RENDIMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1119 - PROJETO INTEGRAR

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

1120 - PROJETO BRINCALHÃO

Função: 27 - ESPORTE E LAZER

Sub-Função: 813 - LAZER

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim



Exercício: 2014

Ação

**1121 - CORAL DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1123 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1124 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2011 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINE  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2092 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2127 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2128 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Descrição: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2129 - PROJETO JOGOS DA MENTE**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2130 - FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ**



Exercício: 2014

ção:

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2152 - PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2153 - JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2154 - PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2155 - JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2156 - VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.**

Descrição: VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2157 - DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE-TROFEU SARUÊ.**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 02 - Seguridade  
Ativo: Sim

**2183 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 813 - LAZER  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2499 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



Exercício: 2014

GAP

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
1083 - PRDMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1084 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1085 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2013 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2015 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TURISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

2322 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2331 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

Descrição: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 695 - TURISMO  
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 15.101 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS



Exercício: 2014

ção

**1071 - X FESTA DO BODE**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1073 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1075 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1076 - ÁGUA VIVA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1077 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1078 - PROJETO SEMEAR**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1079 - PROJETO COLMÉIA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1080 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1081 - PECUÁRIA EXÓTICA**



Exercício: 2014



Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1082 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1136 - PROGRAMA DE COMBATE A EROSIÃO DO SOLO**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1137 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2014 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE DES RURAL E REC. HÍDRICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2194 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2202 - PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2319 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NA ZONA RURAL**

Função: 20 - AGRICULTURA  
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**1106 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**



Ação

Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2020 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2099 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2100 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2176 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**1096 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1097 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS  
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1151 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ**



Exercício: 2014

Ação:

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2022 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2101 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2102 - GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Função: 26 - TRANSPORTE

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2177 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2193 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2321 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO.**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 18.101 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DEF. CIVIL**

**1060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

**2110 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO**



Exercício: 2014

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL  
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃD  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2160 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Não

**2162 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2163 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2164 - PAZ NA ESCOLA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2165 - PRDMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  
Programa: 0073 - PROJETO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2166 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2167 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA**



Ação

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2169 - ARMAMENTO**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2170 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2171 - FARDAMENTO**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO  
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**2310 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA**

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA  
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**Unidade Orçamentária: 19.101 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

**1065 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1089 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1090 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1091 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS**



Exercício: 2014

Ação

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1092 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1093 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL**

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1094 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1095 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1099 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1099 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1100 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
Programa: 0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1101 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..**

Descrição: URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA.



Exercício: 2014



Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1102 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DA ABDLIÇÃO**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1103 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0006 - MOSSORÓ DO FUTURO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1104 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1105 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

Função: 26 - TRANSPORTE  
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**1107 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**112 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**114 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS**

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

**118 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**



Exercício: 2014

Ação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1127 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1128 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1132 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS.

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1133 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARRDCAS E CDSTA E SILVA.

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NOS BAIRROS BARROCAS E COSTA E SILVA

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1134 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE.

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1135 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO.

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1138 - CONSTRUIR O SHOPPING POPULAR.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1139 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS.



Exercício: 2014

AÇÃO

Função: 16 - HABITAÇÃO  
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1140 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA MORADORES DE RUA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1148 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO.

Descrição: Expandir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando melhorar a saúde da população e a higiene ambiental.

Função: 17 - SANEAMENTO  
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0014 - HIGIEDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1150 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO FALCÃO (PRINCIPAL DO CONJUNTO VINGT ROSADO

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1153 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1154 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUBSEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2094 - MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE



ção

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2178 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2188 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO

Função: 15 - URBANISMO  
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2308 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM.

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS  
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 24.281 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró

1301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1303 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

1304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



Exercício: 2014

ção:

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

2399 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Programa: 9999 - ENCARGOS DO TESOURO MUNICIPAL  
Esfera: 01 - Fiscal  
Ativo: Sim